

001



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**"COMPRA " SERVIÇO**

**SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**OBJETO: Aquisição de refeições em marmitex, almoços, jantares, e refrigerantes para os servidores municipais em plantão e prestando serviços extraordinários**

LOTE: 1 - TODAS AS SECRETARIAS						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2778	MARMITEX GRANDE - MINIMO 1.100 GRAMAS	2.100,00	UN	7,50	15.750,00
2	2777	MARMITEX PEQUENA - MINIMO 700 GRAMAS	1.500,00	UN	6,50	9.750,00
3	2781	REFRIGERANTE 600 ML TIPO GUARANÁ OU COLA - GELADO - EMBALAGEM PETI	350,00	UN	3,50	1.225,00
4	2782	REFRIGERANTE LATA 350 ML TIPO GUARANÁ OU COLA - GELADA	400,00	UN	3,00	1.200,00
5	2780	REFRIGERANTE TIPO GUARANÁ OU COLA EMBALAGEM DESCARTAVEL TIPO PET 2 LITROS - GELADA	1.000,00	UN	6,00	6.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>33.925,00</b>
LOTE: 2 - TODAS AS SECRETARIAS						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	899	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - ALMOÇO EM BUFET LIVRE - COM REFRIGERANTE GELADO 350 ML	500,00	UN	12,00	6.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>6.000,00</b>
LOTE: 3 - SECRETARIA DE SAÚDE						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9796	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - JANTAR EM BUFET LIVRE - COM REFRIGERANTE DE 350 ML	1.000,00	UN	13,00	13.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>13.000,00</b>

**JUSTIFICATIVA: Para atender os servidores municipais em plantão e prestando serviços extraordinários**

**PRAZO DE ENTREGA: imediato**

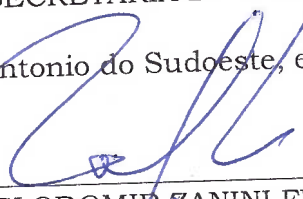
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSALMENTE CONFORME O FORNECIMENTO AUTORIZADO**

**EXECUÇÃO: 12 meses**

**LOCAL DE ENTREGA: Conforme solicitação**

**UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/04/2014.

  
CLODOMIR ZANINI FIORENTIN  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



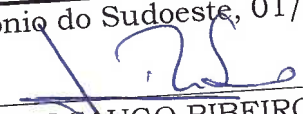
# Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças  
 Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			Fonte de recurso
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	
2014	670	05.005.26.782.26012-085	0
2014	1710	08.001.10.301.10012-023	303
2014	1880	08.001.10.305.10012-023	510
2014	2590	11.004.20.606.20012-074	0

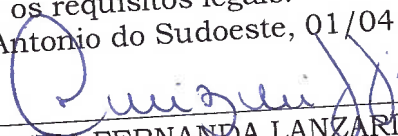
Santo Antonio do Sudoeste, 01/04/2014.

  
GENI SAUGO RIBEIRO  
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 01/04/2014.


  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Assessora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal  
Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 01/04/2014.

  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

Recebi em 01 de abril de 2014.

  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
( ) MARILIS CRISTINA TONINI  
( ) ELIANE BRUM

# Município de Santo Antonio do Sudoeste

## Solicitação 76/2014

003  
4



<b>Solicitação</b>							
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens				
<b>76</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	01/04/2014	7				
<b>Solicitante</b>	<b>Processo Gerado</b>						
Código	Nome	Número					
724-2	CLODOMIR ZANINI FIORENTIN	150/2014					
<b>Local</b>	<b>Pagamento</b>						
Código	Nome	Forma					
50	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	MENSALMENTE CONFORME					
<b>Órgão</b>	<b>Prazo</b>						
Código	Nome	Dias					
04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO						
<b>Entrega</b>							
Local	CONFORME SOLICITAÇÃO						

**Descrição:**  
Aquisição de refeições em marmitex, almoços, jantares e refrigerantes para os servidores municipais em plantão e prestando serviços extraordinários

**Justificativa:**  
Atender as necessidades das Secretarias

Lote					Valor
<b>001 TODAS AS SECRETARIAS</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	
002778	MARMITEX GRANDE - MINIMO 1.100 GRAMAS	UN	2.100,00	7,50	15.750,00
002777	MARMITEX PEQUENA - MINIMO 700 GRAMAS	UN	1.500,00	6,50	9.750,00
002781	REFRIGERANTE 600 ML	UN	350,00	3,50	1.225,00
002782	REFRIGERANTE 600 ML	UN	400,00	3,00	1.200,00
002782	REFRIGERANTE LATA 350 ML	UN	1.000,00	6,00	6.000,00
002780	REFRIGERANTE TIPO GUARANÁ OU COLA	UN			
	EMBALAGEM DESCARTAVEL TIPO PET 2 LITROS - GELADA				
				<b>TOTAL</b>	<b>33.925,00</b>
<b>002 TODAS AS SECRETARIAS</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	
000899	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - ALMOÇO	UN	500,00	12,00	6.000,00
	EM BUFET LIVRE - COM REFRIGERANTE GELADO 350 ML				
				<b>TOTAL</b>	<b>6.000,00</b>
<b>003 SECRETARIA DE SAÚDE</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	
009796	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - JANTAR	UN	1.000,00	13,00	13.000,00
	EM BUFET LIVRE - COM REFRIGERANTE DE 350 ML				
				<b>TOTAL</b>	<b>13.000,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>52.925,00</b>

004



# PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ 75.927.582/0001-55  
Avenida Brasil, 621 – Centro – CEP 85.710-000  
Fone/Fax 46 3563 8000



**Objeto:** Aquisição de refeições em marmitex, almoços, jantares e refrigerantes para os servidores municipais.

## Descrição dos Produtos:

- PRODUTO → REFEIÇÕES TIPO MARMITA, ALMOÇO E JANTA.
- SECRETARIA → TODAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
- RESPONSÁVEL → SECRETARIOS LOTADOS DO MUNICIPIO



**CÉSAR MARCELO DOS SANTOS**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
MATRÍCULA - 1908



DATA: 31 03 2014



*César Marcelo dos Santos*  
ASSINATURA



005

LOTE 01 - TODAS AS SECRETARIAS

Item	Codigo do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		Marmitex redonda pequena mínimo de 700 gramas	1.500,00	Unidades	6,50	9.750,00
2		Marmitex redonda grande mínimo de 1.100 gramas	2.100,00	Unidades	7,50	15.750,00
4		Refrigerante 2 litros	350,00	Unidades	6,00	2.100,00
5		Refrigerante 600 mililitros	350,00	Unidades	3,50	1.225,00
6		Refrigerante lata 350 mililitros	400,00	Unidades	3,00	1.200,00
TOTAL						30.025,00

LOTE 02 - TODAS AS SECRETARIAS

Item	Codigo do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		Alimentação composta de almoço de buffet livre com refrigerante de 350 mililitros	500,00	Unidades	12,00	6.000,00
TOTAL						6.000,00

LOTE 03 - SECRETARIA DE SAÚDE

Item	Codigo do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		Alimentação composta de jantar de buffet com refrigerante de 350 mililitros	1.000,00	Unidades	13,00	13.000,00
TOTAL						13.000,00

**OBSERVAÇÃO:**

Orçamento realizado através de telefone no dia 31 de março de 2014, com as empresas Cantina Araedes, Lanchonete O Pastelão e Churrascaria Portal



**CÉSAR MARCELO DOS SANTOS**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MATRÍCULA - 1908

DATA: 31 / 03 / 014



*[Handwritten Signature]*

ASSINATURA



1051

LOTE 01 - TODAS AS SECRETARIAS

Item	Codigo do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		Marmitex redonda pequena mínimo de 700 gramas	1.500,00	Unidades	6,50	9.750,00
2		Marmitex redonda grande mínimo de 1.100 gramas	2.100,00	Unidades	7,50	15.750,00
4		Refrigerante 2 litros	350,00	Unidades	6,00	2.100,00
5		Refrigerante 600 mililitros	350,00	Unidades	3,50	1.225,00
6		Refrigerante lata 350 mililitros	400,00	Unidades	3,00	1.200,00
TOTAL						30.025,00

LOTE 02 - TODAS AS SECRETARIAS

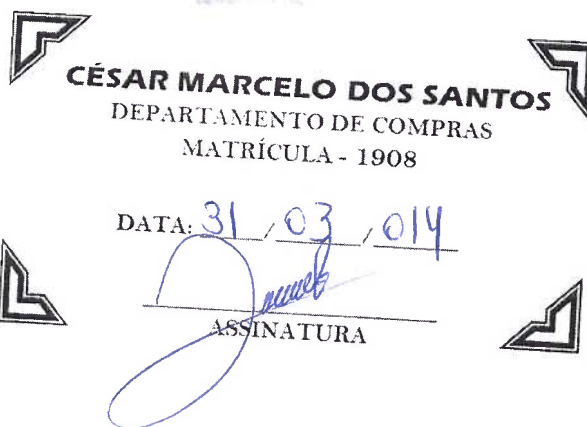
Item	Codigo do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		Alimentação composta de almoço de buffet livre com refrigerante de 350 mililitros	500,00	Unidades	12,00	6.000,00
TOTAL						6.000,00

LOTE 03 - SECRETARIA DE SAÚDE

Item	Codigo do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		Alimentação composta de jantar de buffet com refrigerante de 350 mililitros	1.000,00	Unidades	13,00	13.000,00
TOTAL						13.000,00

**OBSERVAÇÃO:**

Orçamento realizado através de telefone no dia 31 de março de 2014, com as empresas Cantina Araedes, Lanchonete O Pastelão e Churrascaria Portal

  
**CÉSAR MARCELO DOS SANTOS**  
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
 MATRÍCULA - 1908  
 DATA: 31 / 03 / 014  
 ASSINATURA



006

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014 -**  
**PROCESSO Nº 151/2014**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 045/2014 de 01/04/2014.**

- 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de refeições em marmitex, almoços, jantares, e refrigerantes para os servidores municipais em plantão e prestando serviços extraordinários.
- 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 52.925,00 (Cinquenta e Dois Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
- 3. DATA DE ABERTURA:** No dia **22/04/2014 às 14:00** horas.
- 4. LOCAL DA ABERTURA:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através do email [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em primeiro dia de abril de 2014.

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

  
**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	03/04/2014
JORNAL:	Diário
EDIÇÃO:	0570
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	03/04/2014
JORNAL:	Tribuna Regional
EDIÇÃO:	064
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

007  
4

Quinta-Feira, 03 de Abril de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0570

Página 49 / 071

## SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

### PREFEITURA

#### AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014 - PROCESSO Nº 151/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 045/2014 de 01/04/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de refeições em marmitex, almoços, jantares, e refrigerantes para os servidores municipais em plantão e prestando serviços extraordinários.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 52.925,00 (Cinquenta e Dois Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 22/04/2014 às 14:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro a Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através do email licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em primeiro dia de abril de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014 - PROCESSO Nº 153/2014

Cod. 91837

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 046/2014 de 02/04/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE METALURGICA.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 159.762,50 (Cento e Cinquenta e Nove Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 23/04/2014 às 09:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro a Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos emails licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em dois dias de abril de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

Cod. 91834

## CÂMARA

PORTARIA Nº 012/2014

SUMULA: Conceder diárias(s) ao Agente Político deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na LEI ORDINÁRIA Nº 1.214/1994 de 09 de maio de 1994, resolve:

Artigo 1º: Conceder a(s) diárias ao Agente Político deste Legislativo, conforme especificação abaixo

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº	009
AG. POLÍTICO AUTORIZADO:	FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
CPF Nº	990.314.189-00
RG Nº / ORG. EXP. / UF	5.376.450-9 / SSP / PR
DESTINO:	BRASÍLIA - DF
INÍCIO:	02/04/2014
FIM:	04/04/2014
TOTAL DE DIÁRIA:	03
VALOR DA DIÁRIA R\$:	690,00
TOTAL AUTORIZADO R\$:	2.070,00
OBJETIVO:	VIAGEM P/ ACOMPANHAR EXECUTIVO MUNICIPAL PARA AUDIÊNCIAS CONFORME OFÍCIO 078/2014, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Artigo 2º: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir de 02/04/2014.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 02 DE ABRIL DE 2014.

PUBLIQUE-SE:

RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI

PRESIDENTE

## SÃO JOÃO

### PREFEITURA

#### PORTARIA Nº 3.958, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre Licença Maternidade.

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora adiante nominada, Licença Maternidade, sendo:

Nome	Cargo	Prazo	Período
Silvano Canan Deliberati	Conselheiro Tutelar	120	25-03-14 a 22-07-14

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 02 de abril de 2014.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

#### PORTARIA Nº 3.956, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

Homologa Licença, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Homologa Licença de 02 dias, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores a Terezinha da Luz Zankanol Terlamp, RG nº 5.879.343-4-PR, a partir de 17/03/2014.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 01 de abril de 2014.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO





11087

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014**  
**PROCESSO Nº 151/2014**

**PREÂMBULO:**

**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por item objetivando: **Aquisição de refeições em marmitex, almoços, jantares, e refrigerantes para os servidores municipais em plantão e prestando serviços extraordinários**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**ABERTURA:** A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **22/04/2014, as 14:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário

**1 - DO OBJETO:**

**1.1-** A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Aquisição de refeições em marmitex, almoços, jantares, e refrigerantes para os servidores municipais em plantão e prestando serviços extraordinários**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

**1.2 -** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, para perfeita execução dos serviços.

**2 - DA DOTAÇÃO:**

**2.1 -** Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

**2.1.1 -** Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	670	05.005.26.782.26012-085	0
2014	1710	08.001.10.301.10012-023	303
2014	1880	08.001.10.305.10012-023	510
2014	2590	11.004.20.606.20012-074	0

**3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**



109

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**3.1-** Somente poderão participar do presente certame as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no fornecimento do objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

**3.1.1** – A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá executar o objeto satisfatoriamente.

**3.2** – Os interessados deverão entregar até o dia **22/04/2014, as 14:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014**  
**DATA DE ABERTURA: 22/04/2014, as 14:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014**  
**DATA DE ABERTURA: 22/04/2014, as 14:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....

**3.3-** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).

#### **4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do anexo VI**, ou documento equivalente,



010

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

**4.1.1** - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) cópia do RG/CPF do sócio administrador;

**4.1.2** - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG/CPF.

**4.1.3** - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

**4.1.4** - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

**4.2-** Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

## **5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**5.1-** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

## **6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO**

**6.1-** Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão.

## **7- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1.** a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa esta disponível no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) na aba **PREFEITURA - Licitações**) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na **forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

*grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação do item cotado;
- b) preço unitário por item do serviço licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

**7.1.1.** Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

**7.1.2.** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

## **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.7.1** Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

## **9- DA HABILITAÇÃO**

**- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile).**

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de

prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**9.1- As empresas deverão apresentar no “ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO”, os seguintes documentos:**

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de



011

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.

j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo



015

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

- na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;
- m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.
- n) Cópia Licença da Vigilância Sanitária.
- o) Alvará de Funcionamento.

## **9.2 - Documentos facultativos**

### *9.2.1 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte*

*9.2.1.1 – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

***9.2.1.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deve ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006.***

**9.3-** Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

**9.4-** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**9.5-** O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

## **10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA**

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser imediato, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

10.1.1 – A execução do objeto será: Conforme solicitação

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura.

## **11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO**

**11.1** - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 52.925,00 (Cinquenta e**





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**Dois Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais).**

## **12- DAS PENALIDADES**

**12.1-** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

## **13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.



017

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

## **15 - DO PAGAMENTO**

**15.1-** O pagamento do valor devido será realizado mensalmente conforme fornecimento, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

## **16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

## **17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3-** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, primeiro dia de abril de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

MARILIS CRISTINA TONINI  
PREGOEIRA

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014**

A presente licitação tem como objeto **Aquisição de refeições em marmitex, almoços, jantares, e refrigerantes para os servidores municipais em plantão e prestando serviços extraordinários**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - TODAS AS SECRETARIAS						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2778	MARMITEX GRANDE - MINIMO 1.100 GRAMAS	2.100,00	UN	7,50	15.750,00
2	2777	MARMITEX PEQUENA - MINIMO 700 GRAMAS	1.500,00	UN	6,50	9.750,00
3	2781	REFRIGERANTE 600 ML TIPO GUARANÁ OU COLA - GELADO - EMBALAGEM PETI	350,00	UN	3,50	1.225,00
4	2782	REFRIGERANTE LATA 350 ML TIPO GUARANÁ OU COLA - GELADA	400,00	UN	3,00	1.200,00
5	2780	REFRIGERANTE TIPO GUARANÁ OU COLA EMBALAGEM DESCARTAVEL TIPO PET 2 LITROS - GELADA	1.000,00	UN	6,00	6.000,00
TOTAL						33.925,00
LOTE: 2 - TODAS AS SECRETARIAS						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	899	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - ALMOÇO EM BUFET LIVRE - COM REFRIGERANTE GELADO 350 ML	500,00	UN	12,00	6.000,00
TOTAL						6.000,00
LOTE: 3 - SECRETARIA DE SAÚDE						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9796	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - JANTAR EM BUFFET LIVRE - COM REFRIGERANTE DE 350 ML	1.000,00	UN	13,00	13.000,00
TOTAL						13.000,00

1.2 – Das marmitex: Cada marmitex, independente de peso, deverá conter no mínimo:

1.2.1 - arroz, feijão, um tipo de carne, um tipo de massa, verduras e dois tipos de salada;

1.2.2 – os alimentos deveram estar em perfeitas condições de consumo. Qualquer alteração, será rejeitado o alimento e advertida a empresa, sem ônus para o município. Com reincidência do ocorrido, caberá as sanções previstas por lei.

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 045/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 045/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 045/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

022  
4

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014**

**DECLARAÇÃO (\*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

0239

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)**

(Nome da Empresa)  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)**

(Nome da Empresa)  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada  
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portado(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_,  
A participar do procedimento licitatório, sob a  
modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014**, instaurado pelo Município de Santo  
Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para  
representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso  
e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*

**ANEXO VII****PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014**

*Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).*

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**

**ANEXO VIII**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de fornecimento n° <NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ...

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob n° ..... e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por objeto: **Aquisição de refeições em marmitex, almoços, jantares, e refrigerantes para os servidores municipais em plantão e prestando serviços extraordinários.**

Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

<ITENS.CONTRATO#T>

**Parágrafo Único.** Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial Nº. 045/2014**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

**Parágrafo único** - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

**CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado mensalmente conforme fornecimento, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

**Parágrafo Primeiro.** O pagamento será fracionado....., pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

**Parágrafo Segundo.** A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

**CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro: <DOTACOES.CONTRATO#T>

**CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

**Parágrafo Único.** O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA**

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término <DATAFIMVIGENCIA>, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**Parágrafo Primeiro.** O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

**CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro.** Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo.** Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Terceiro.** Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será .....

**CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**Parágrafo Primeiro.** A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo.** A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro.** Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único.** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em <DATAINICIOVIGENCIA#E>

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL**

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>  
CNPJ Nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>  
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>  
CPF Nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
CPF Nº: 717.604.079-68

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**  
CPF Nº 056.065.349-24

## ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 1 – Clique no link para baixar o programa para elaboração da proposta (para acessar o link será necessário transformar em PDF) ou então acesse através do site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br), na aba PREFEITURA - Licitações.

**<http://187.49.135.3/EsProposta.rar>**

Passo 2 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

### **3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

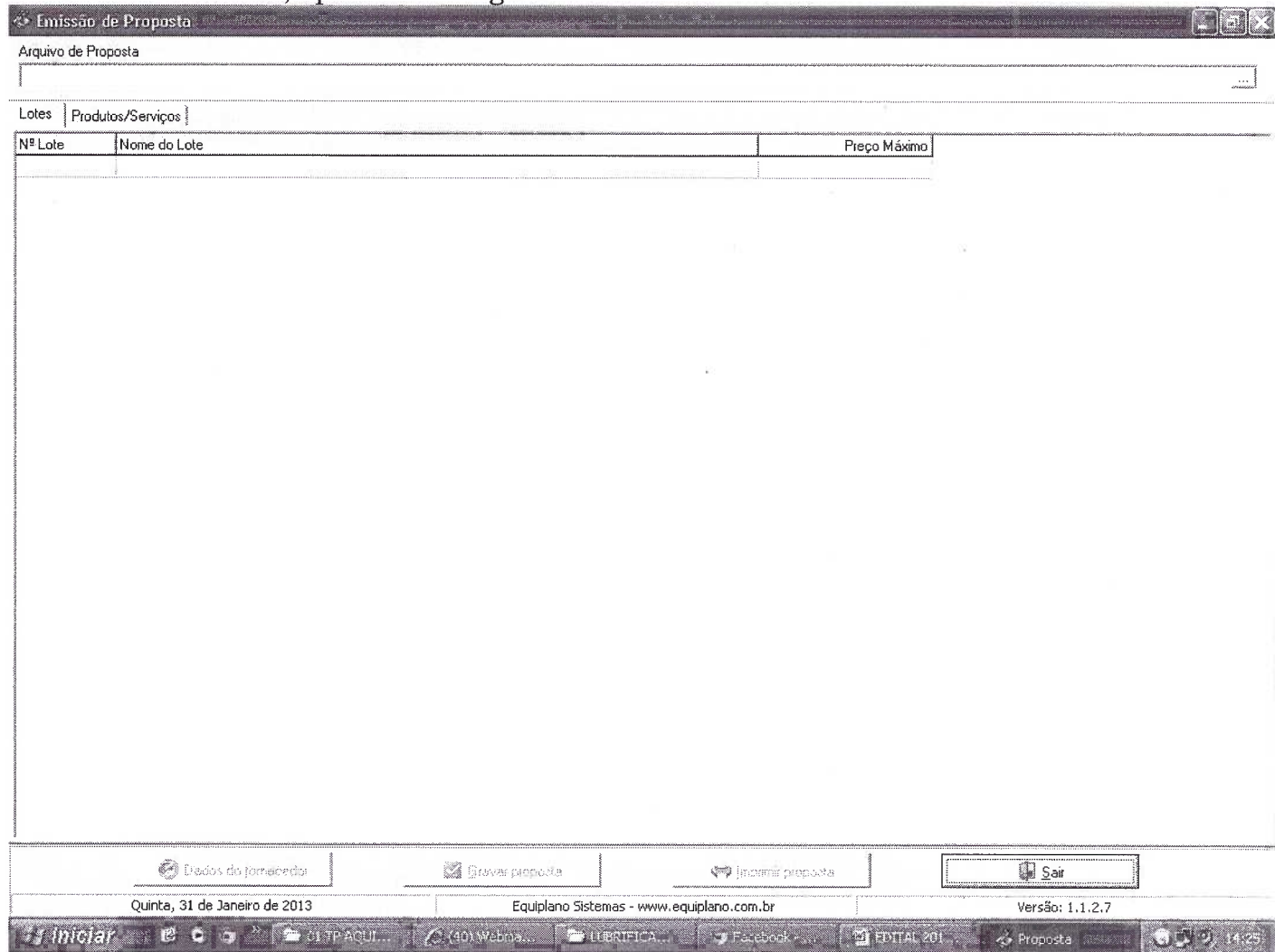
3.1 No email enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

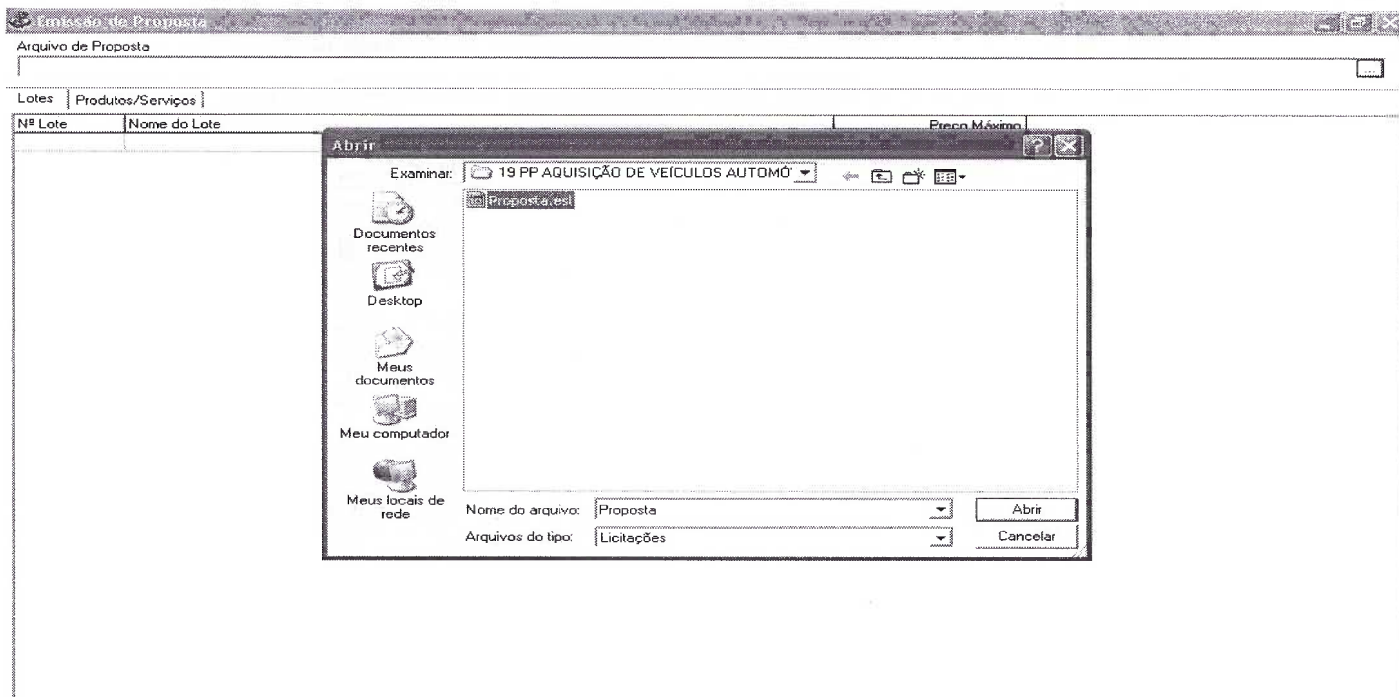
3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:



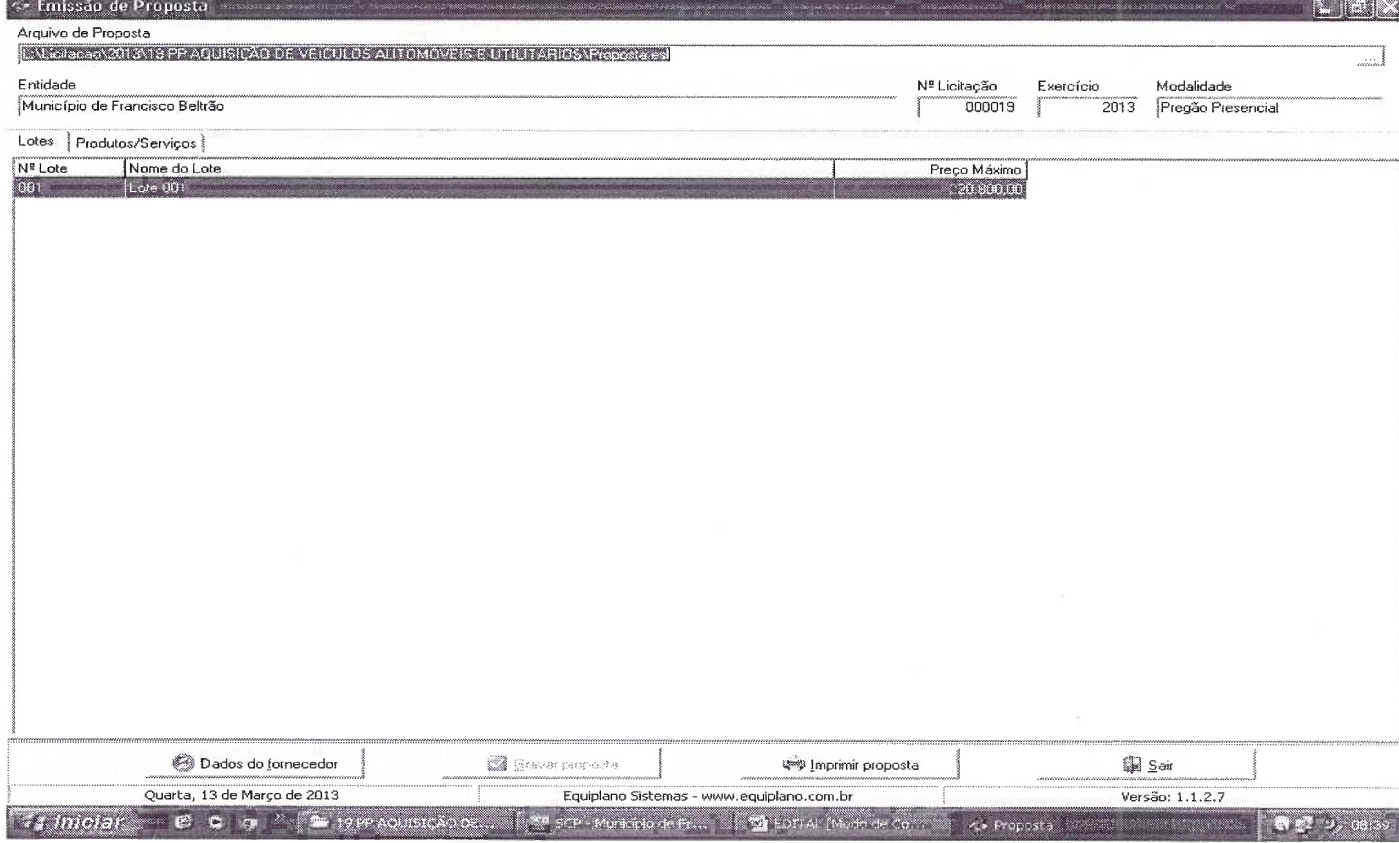
### **Tela do Programa**

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl

030



### 3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

031

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta

Unidade: 201319 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS/Proposta.es

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019

Exercício: 2013

Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UN	24.800,00			0,00
002	VEÍCULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SEC	3,00	UN	48.800,00			0,00

Clique duplo para visualizar Detalhes do Produto/Serviço

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor | Gravar proposta | Imprimir proposta | Sair

Quarta, 13 de Março de 2013 | Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br | Versão: 1.1.2.7

Windows Taskbar: Iniciar | 19 PP AQUISIÇÃO DE... | SCR - Município de Fr... | EDITAL [Proposta] | Preposta | 02:40

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)



0821

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta  
L:\Licitacao\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade  
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019    Exercício: 2013    Modalidade: Pregão Presencial

Lotes	Produtos/Serviços
Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

**Dados do Fornecedor**

Fornecedor |

Nome \*

Endereço \*      Número \*      Complemento

Bairro      Cidade \*      UF \*      CEP

E-mail      Telefone      Fax      Celular

CNPJ \*      Inscrição Estadual      Inscrição Municipal      Nome do contador      Telefone do contador

Dados bancários

Banco      Agência      Nome      Cidade      UF      Conta      Data de abertura

Microempresa  
 Sim     Não    Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).    Validade da proposta (em dias)    Prazo de entrega/execução

\* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013    Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br    Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta  
L:\Licitacao\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade  
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019    Exercício: 2013    Modalidade: Pregão Presencial

Lotes	Produtos/Serviços
Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

**Dados do Fornecedor**

Fornecedor |

Nome \*

Endereço \*      Número \*      Complemento

Bairro      Cidade \*      UF \*      CEP

E-mail      Telefone

\* campos obrigatórios

**Representante**

Nome \*

CPF \*      RG

Endereço \*      Número \*      Complemento

Bairro      Cidade \*      UF \*      CEP

E-mail      Telefone

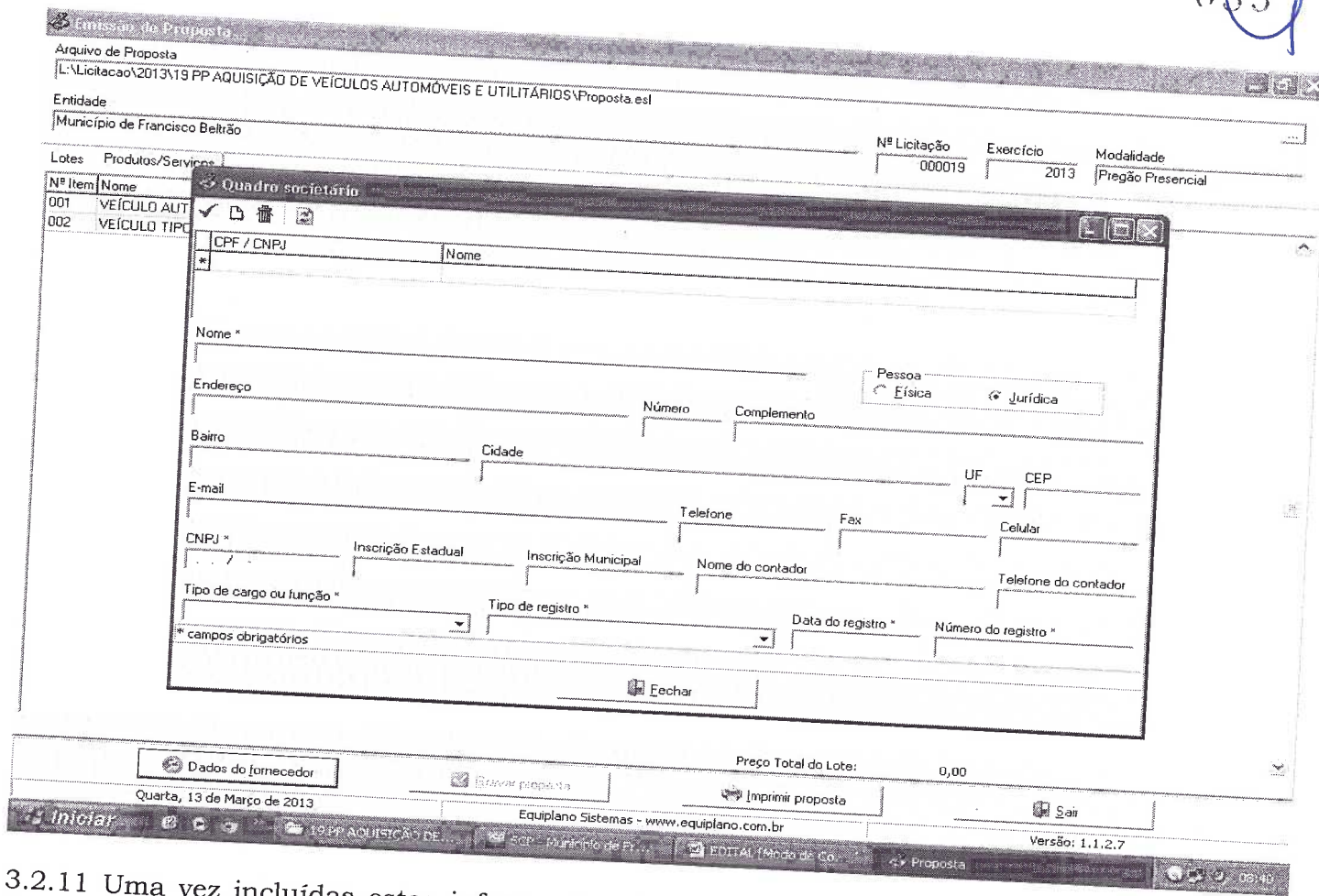
\* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013    Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br    Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim sucessivamente:

083



3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas.**

#### 4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

- 4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);
  - 4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;
- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

#### 4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

- 1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.  
EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)
- 2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.
- 3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)
- 4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).
- 5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.

034




**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 045/2014, de 01/04/2014, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

*É O PARECER*

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 01/04/2014.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR

**LICITAÇÃO**

---

**De:** LICITAÇÃO [licitacao@pmsas.pr.gov.br]  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de abril de 2014 11:00  
**Para:** 'dionatan.malukos@gmail.com'  
**Assunto:** edital  
**Anexos:** EsProposta\_v1120.zip; PropostaPP0452013.esl; EDITAL PP 045 2013.docx

*Conforme solicitação segue anexo, edital, proposta e programa, para elaboração da proposta, qualquer dúvida estamos a disposição.*

***" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."***

***Atenciosamente,***

*Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR  
(46) 3563-8000 - 8015*

## LICITAÇÃO

135

**De:** LICITAÇÃO [licitacao@pmsas.pr.gov.br]  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de abril de 2014 10:59  
**Para:** "araedes@hotmail.com"  
**Assunto:** edital  
**Anexos:** PropostaPP0452013.esl; EDITAL PP 045 2013.docx; EsProposta\_v1120.zip

*Conforme solicitação segue anexo, edital, proposta e programa, para elaboração da proposta, qualquer dúvida estamos a disposição.*

***" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."***

***Atenciosamente,***

*Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR  
(46) 3563-8000 - 8015*

**LICITAÇÃO**

---

**De:** LICITAÇÃO [licitacao@pmsas.pr.gov.br]  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de abril de 2014 11:03  
**Para:** 'rechcontabilidade@hotmail.com'  
**Assunto:** edital - marmitex  
**Anexos:** PropostaPP0452013.esl; EDITAL PP 045 2013.docx; EsProposta\_v1120.zip

*Conforme solicitação segue anexo, edital, proposta e manual com link, para elaboração da proposta, qualquer dúvida estamos a disposição.*

***" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."***

***Atenciosamente,***

*Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR  
(46) 3563-8000 - 8015*

**LICITAÇÃO**

---

**De:** LICITAÇÃO <licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 15 de abril de 2014 08:42  
**Para:** contabilidade@diferencialcontabil.cnt.br  
**Assunto:** Edital - Araedés  
**Anexos:** PropostaPP0452013.esl; EDITAL PP 045 2013.docx; EsProposta\_v1120.zip

*Conforme solicitação segue anexo, edital, proposta e programa, para elaboração da proposta, qualquer dúvida estamos a disposição.*

***" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."***

***Atenciosamente,***

*Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR  
(46) 3563-8000 - 8015*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL A.411.781-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/07/1985

NOME IRGON LAURI NEUHAUS

filiação FRANCISCO FERNANDO NEUHAUS LAURA NEUHAUS

NATURALIDADE PEROLA D'ESTE/PR

DATA DE NASCIMENTO 25/07/1966

DOC ORIGEM COMARCA=510 A SUDOESTE/PR, PEROLA D'ESTE

C.NASC 1343, LIVRO=42, FOLHA=774

Cpf


ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/93


QUINTIBA-PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

Irton Lauri Neuhaus

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Município de Santo Ant do Sudoeste - PR  
 Confere com o original  
 22/04/14  
 SBO  
 Comissão de Licitações

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 Secretaria da Receita Federal

**CPF**  
 Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição  
**759.584.819-91**

Nome  
 IRGON LAURI NEUHAUS

Nascimento  
 25/07/1966

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 22/04/14  
 Horário: 13h:30m  
 SBO  
 Comissão de Licitações

*Irton*

4

*[Signature]*



049

ANEXO V

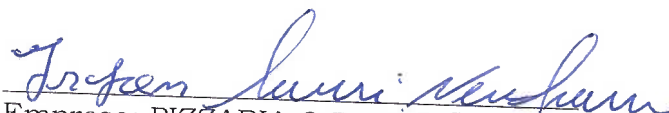
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)

**PIZZARIA O PASTELÃO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 08.164.314/0001-31, com sede e foro na Avenida Brasil, 971, centro, município de Santo Antonio do Sudoeste – PR. O representante legal da empresa o Sr. **IRGON LAURI NEUHAUS**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 02 de Abril de 2014.



Empresa: PIZZARIA O PASTELÃO LTDA  
CNPJ: 08.164.314/0001-31  
Representante: IRGON LAURI NEUHAUS  
CPF: 759.584.819-91




0414

### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.164.314/0001-31</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>14/07/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PI RIA O PASTELAO LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LANCHONETE O PASTELAO</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV BRASIL</b>	NÚMERO <b>971</b>	COMPLEMENTO <b>SALA B</b>	
CEP <b>85.710-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/07/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL **** *		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **04/04/2014** às **09:40:08** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

*[Handwritten signatures and initials]*

**PIZZARIA O PASTELÃO LTDA - ME**

CNPJ - 08.164.314/0001-31  
 QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
 NIRE - 41205743459



**IRGON LAURI NEUHAUS**, brasileiro, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, devidamente inscrito no C.P.F. nº - 759.584.819-91, portador da carteira de identidade R.G. nº - 4.411.781-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Brasil, 971, sala C, centro, município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, CEP - 85710-000 e **VANDERLEI TESCHE**, brasileiro, solteiro, natural de Planalto, Estado do Paraná, nascido em 23/06/1980, comerciante, devidamente inscrito no C.P.F. nº - 027.653.939-74, portador da carteira de identidade R.G. nº - 7.706.533-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Brasil, 971, sala D, centro, município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, CEP - 85710-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob o nome de: **PIZZARIA O PASTELÃO LTDA - ME**, com sede e foro na Av. Brasil, 971, centro, CEP - 85710-000, município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, devidamente inscrita no C.N.P.J nº - 08.164.314/0001-31, com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº - 41205743459 em 14/07/2006, Primeira Alteração Contratual sob nº - 20070677530 em 26/03/2007, Segunda Alteração Contratual sob nº - 20073533092 em 27/08/2007 e Terceira Alteração Contratual sob nº - 20082339490 em 17/06/2008, resolvem alterar o contrato primitivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**PRIMEIRA** - Por força do presente instrumento de alteração contratual, ingressa na sociedade o Sr. **EZEQUIEL JUNIOR NEUHAUS**, brasileiro, solteiro, natural de Planalto - Paraná, nascido em 07/09/1993, comerciante, devidamente inscrito no C.P.F. nº - 073.672.949-62, portador da carteira de identificação R.G. nº - 10.448.224-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Brasil, 971, sala C, centro, município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, CEP - 85710-000.

**SEGUNDA** - Por força do presente instrumento de alteração contratual, retira-se da sociedade o sócio, **VANDERLEI TESCHE**, que possui na sociedade a quantia de 22.500 (Vinte e duas mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ - 1,00 (Hum real) cada uma, cede e transfere a totalidade de suas cotas do capital ao sócio ingressante, **EZEQUIEL JUNIOR NEUHAUS**, já integralizadas na sociedade no ato em moeda corrente nacional.

**TERCEIRA** - O sócio ingressante declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que o impeça de exercer atividades comerciais.

**QUARTA** - O sócio cedente dá ao sócio ingressante e a sociedade, plena rasa e geral quitação da sessão de cotas ora efetuadas, para não mais reclamar em tempo algum sob qualquer pretexto.

**QUINTA** - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequados as disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo de sociedade, que passa a ter a seguinte redação:

*Laura Ezequiel*

*Vanderlei*

*Laura*

Art. do Sudoeste - PR  
 17/04/14  
 030  
 Comissão de Licitações

# PIZZARIA O PASTELÃO LTDA - ME

CNPJ - 08.164.314/0001-31  
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
NIRE - 41205743459



## CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

**IRGON LAURI NEUHAUS**, brasileiro, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, devidamente inscrito no C.P.F. nº 759.584.819-91, portador da carteira de identidade R.G. nº - 4.411.781-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Brasil, 971, sala C, centro, município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, CEP - 85710-000 e o Sr. **EZEQUIEL JUNIOR NEUHAUS**, brasileiro, solteiro, natural de Planalto - Paraná, nascido em 07/09/1993, comerciante, devidamente inscrito no C.P.F. nº - 073.672.949-62, portador da carteira de identificação R.G. nº - 10.448.224-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Brasil, 971, sala C, centro, município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, CEP - 85710-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob o nome de: **PIZZARIA O PASTELÃO LTDA - ME**, com sede e foro na Av. Brasil, 971, centro, CEP - 85710-000, município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, devidamente inscrita no C.N.P.J nº - 08.164.314/0001-31, com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº - 41205743459 em 14/07/2006, Primeira Alteração Contratual sob nº - 20070677530 em 26/03/2007, Segunda Alteração Contratual sob nº - 20073533092 em 27/08/2007 e Terceira Alteração Contratual sob nº - 20082339490 em 17/06/2008, resolvem consolidar o contrato primitivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**PRIMEIRA** - NOME EMPRESARIAL, SEDE DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de: PIZZARIA O PASTELÃO LTDA ME e tem sede e domicilio na Av. Brasil, 971, sala B, centro, município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, CEP - 85710-000.

**SEGUNDA** - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outras dependências no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**TERCEIRA** - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 20/07/2006 e seu prazo de duração é por prazo indeterminado.

**QUARTA** - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social a exploração no ramo de: CNAE - 5611-2-03 Lanchonete, Casa de Chá, Sucos e Similares e CNAE - 4723-7-00 Comércio Varejista de Bebidas em geral.

**QUINTA** - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ - 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), dividido em 45.000 (Quarenta e cinco mil) cotas de capital no valor nominal de R\$ - 1,00 (Hum real) cada uma, subscrita e já integralizadas em moeda corrente nacional e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Nome	Cotas	%	R\$ - Capital
Irgon Lauri Neuhaus	22.500	50%	22.500,00
Ezequiel Junior Neuhaus	22.500	50%	22.500,00
TOTAL	45.000	100%	45.000,00

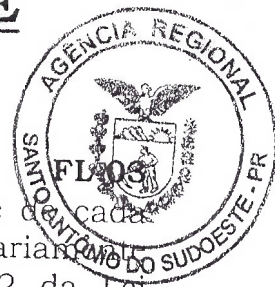
*Irgon Lauri Neuhaus* *Ezequiel Junior Neuhaus* *Vanderli* 17/04/14 030  
Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR  
Comissão de Licitações

044

UNTA COMERCIAL DO PARANÁ

# PIZZARIA O PASTELÃO LTDA - ME

CNPJ - 08.164.314/0001-31  
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
NIRE - 41205743459



**SEXTA** - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**SÉTIMA** - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, havendo interesse será realizada a cessão delas, através de alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou em parte as suas cotas, deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de cotas postas à venda o preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante, decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas.

**OITAVA** - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio, **IRGON LAURI NEUHAUS**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa, passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**Parágrafo primeiro** - Faculta-se ao administrador no limite de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

**Parágrafo segundo** - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

**NONA** - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DÉCIMA** - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas cotas os lucros ou perdas apuradas.

**DÉCIMA PRIMEIRA** - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos por

40

17/04/14

930

Comissão de Licitação

*Luiz* *Ezequiel* *Luiz Venderlin*

**PIZZARIA O PASTELÃO LTDA - ME**

CNPJ - 08.164.314/0001-31  
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
NIRE - 41205743459

04  
UNTA COMERCIAL DO PARANÁ



escrito e com a prova do respectivo recebimento a disposição do sócio que não exerça a administração.

**DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade na data da dissolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O sócio administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, economia popular, sistema financeiro nacional, normas de defesa da concorrência, relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**DÉCIMA QUARTA - MICROEMPRESA:** A presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar nº - 123 de 14 de dezembro de 2006, como microempresa.

**DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por assim estarem, justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento, juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as sus folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antonio do Sudoeste-Pr, 06 de dezembro de 2012.

*Irton Lauri Neuhaus*  
IRGON LAURI NEUHAUS

*Ezequiel Junior Neuhaus*  
EZEQUIEL JUNIOR NEUHAUS

*Vanderlei Tesche*  
VANDERLEI TESCHE

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original

17 04 19

550

Comissão de Licitações

Testemunhas:

*Nelson Rech*  
NELSON RECH  
RG. 3.297.438-4/SSP-PR

*Claudia Sagrilo da Silva*  
CLAUDIA SAGRILO DA SILVA  
RG. 8.264.639-8/SSP-PR



UNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/12/2012  
SOB NÚMERO: 20127308431  
Protocolo: 12/730843-1, DE 13/12/2012  
Empresa: 41 2 0574345 9  
PIZZARIA O PASTELAO LTDA -ME

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



4  
e  
*Lauri*



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIORES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PIZZARIA O PASTELÃO LTDA -ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0574345-9	CNPJ 08.164.314/0001-31	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/07/2006	Data de Início de Atividade 20/07/2006
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV BRASIL, 971-SALA B, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS , LANCHONETE , PIZZARIA, CAS DE CHA E SUCOS.			
Capital: R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
IRGON LAURI NEUNHAUS 759.584.819-91	22.500,00	SOCIO	Administrador
EZEQUIEL JUNIOR NEUHAUS 073.672.949-62	22.500,00	SOCIO	
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 13/12/2012 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20127308431	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 16 de abril de 2014



*Smotta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original

17/04/14

Comissão de Licitações

Anselma Strub  
RG 5.230.780-5 / PR  
Agência Regional Santo Antonio do Sudoeste  
Relatora

*Handwritten signature and initials*

**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)**

JUREMA PRETO CAVALHEIRO - ME

CNPJ/MF Nº 80.866.056/0001-62, Rua Jesuino Teodorico de Andrade, 1377, Jardim Arisi.

Credenciamos a Sr<sup>a</sup>. Jurema Preto Cavalheiro, portadora da cédula de identidade sob nº 3.787.928-2 e CPF sob nº 616.305.199-87, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.


Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 11 de Abril de 2014.

  
Jurema Preto Cavalheiro

**\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**  
(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

Município de Santa  
Antonio do Sudoeste - PR  
**RECEBIDO**  
Em: 22/04/14  
Horário: 13h:38m  
Comissão de Licitações

  
E 4





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

049

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41103233877		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JUREMA PRETO CAVALHEIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) LUIZ SEBASTIAO DIAS CAVALHEIRO		(mãe) CATARINA PRETO CAVALHEIRO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/12/1964	IDENTIDADE (número) 3.787.928-2	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 616.305.199-87	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JESUINO TEODORICO DE ANDRADE			
COMPLEMENTO APTO 01	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ARISI	CEP 85.710-000	NÚMERO 1377
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE			CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6609
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JUREMA PRETO CAVALHEIRO ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JESUINO T DE ANDRADE			
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ARISI	CEP 85.710-000	NÚMERO 1377
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE			CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6609
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUARENTA MIL REAIS	UF PR	PAIS BRASIL
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 5611201 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO CHURRASCARIA E RESTAURANTE. LANCHONETE, CASA DE CHA, SUCOS, BEBIDAS E REFRIGERANTES. Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR Confere com o original 22/04/14 830 Comissão de Licitações		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/10/1988	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 80866056000162	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) Jurema Preto Cavallier Me		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-311 3-150	
DATA DA ASSINATURA 20/07/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Jurema Preto Cavallier		

DEFERIDO.  
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  
 JACKSON L. MACHADO PINTO  
 RG 4.379.982-7  
 23/07/09

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/07/2009  
 SOB NÚMERO: 20093174470  
 Protocolo: 09/317447-0, DE 21/07/2009  
 Empresa: 41 1 0323387 7  
 JUREMA PRETO CAVALHEIRO ME

LUIZ CARLOS SÁLVARO  
 SECRETÁRIO GERAL




E 4

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>80.866.056/0001-62</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>JUREMA PRETO CAVALHEIRO - ME</b>		DATA DE ABERTURA <b>28/12/1993</b>	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PORTAL RESTAURANTE</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R JESUINO T DE ANDRADE</b>		NÚMERO <b>1377</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>
CEP <b>85.710-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>1377</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/05/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **22/04/2014** às **16:08:20** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



*[Assinatura manuscrita]*  
 EY

051

**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014**

*Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).*

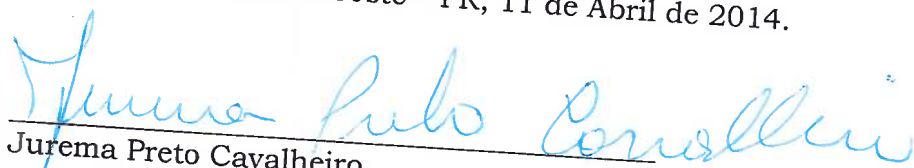
**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

JUREMA PRETO CAVALHEIRO - ME

CNPJ/MF Nº 80.866.056/0001-62, Rua Jesuino Teodorico de Andrade, 1377, Jardim Arisi.

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 11 de Abril de 2014.

  
Jurema Preto Cavalheiro

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**



052

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 3.787.928 2

NOME JURENA PRETO CAVALHEIRO

FILIAÇÃO LUIZ SEBASTIÃO DE CAVALHEIRO  
CATARINA FREITAS CAVALHEIRO

DATA DE NASCIMENTO 05/12/1966 MATERNIDADE CURITIBA - PARANÁ

23/10/1962

ARION INOZ RODA  
DIRETOR DO I.I.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Carteira de Identidade

POLEGAR DIREITO

Jurena Preto Cavalheiro

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR  
Conferir com o original  
22/04/14  
030  
Comissão de Licitações

*[Handwritten signature]*  
EY

Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Pregão Presencial 45/2014

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 08.164.314/0001-31 Fornecedor : PIZZARIA O PASTELÃO LTDA  
Endereço : AVENIDA BRASIL 971 - CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP 85710-000  
Inscrição Estadual: 9037768976  
Representante: IRGON LAURI NEUHAUS Contador: NELSON RECH  
Endereço representante: AVENIDA BRASIL 971 - CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP 85710-000 CPF: 759.584.819-91  
E-mail representante: E-mail: RECHCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM  
Telefone representante: 3563-2119 Telefone contador: 3563-1778  
Celular:  
RG: 4.411.781-9

Banco: Agência: - - - / Telefone representante: 3563-2119

Confa: -  
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	MARMITEX GRANDE - MINIMO 1.100 GRAMAS	2.100,00	UN	7,50		7,50	15.750,00
002	MARMITEX PEQUENA - MINIMO 700 GRAMAS	1.500,00	UN	6,50		6,50	9.750,00
003	REFRIGERANTE 600 ML TIPO GUARANÁ OU COLA - GELADO - EMBALAGEM PETI	350,00	UN	3,50		3,50	1.225,00
004	REFRIGERANTE LATA 350 ML TIPO GUARANÁ OU COLA - GELADA	400,00	UN	3,00		3,00	1.200,00
005	REFRIGERANTE TIPO GUARANÁ OU COLA EMBALAGEM DESCARTAVEL TIPO PET 2 LITROS - GELADA	1.000,00	UN	6,00		6,00	6.000,00

Lote : 003	SECRETARIA DE SAÚDE	Preço Total
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Preço Total
001	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - JANTAR EM BUFFET LIVRE - COM REFRIGERANTE DE 350 ML	33.925,00
		0,00
		10,00
		10.000,00

Validade da proposta: 60 dias  
Prazo de entrega: 12 meses

*Irson Lauri Neuhaus*  
PIZZARIA O PASTELÃO LTDA.  
CNPJ: 08.164.314/0001-31

*[Signature]*

152  
*[Signature]*

054

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope n.º 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014**  
**DATA DE ABERTURA: 22/04/2014, as 14:00 horas**  
**NOME DO PROPONENTE: PIZZARIA O PASTELÃO LTDA**  
**CNPJ: 08.164.314/0001-31**  
**ENDEREÇO: Avenida Brasil, 971, Centro.**  
**FONE/FAX: (46)3563-2119**

Município de Santo  
Antonio do Sul - PR

**RECEBIDO**  
Em: 22/04/14  
Horário: 13h:30m

Comissão de Licitações

Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Pregão Presencial 45/2014

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 80.866.056/0001-62    Fornecedor : JUREMA PRETO CAVALHEIRO    E-mail: vm\_contabil@hotmail.com    Celular: 91078586  
Endereço : RUA JESUINO TEODORICO DE ANDRADE 1377 SALA - JARDIM ARISI - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP    Telefone: 4635631701    Fax:  
Inscrição Estadual: 3270143821    Contador: VALMIR IRINI ARENDT    Telefone contador: 4635631150

Representante: JUREMA PRETO CAVALHEIRO    RG: 37879282    Telefone representante:  
Endereço representante: RUA JESUINO TEODORICO DE ANDRADE 1377 CASA - JARDIM ARISI - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP 85710-000

E-mail representante:  
Banco:    Agência:    Conta:    Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 002    TODAS AS SECRETARIAS				PREÇO TOTAL DO LOTE :			
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Ctde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - ALMOÇO EM BUFET LIVRE - COM REFRIGERANTE GELADO 350 ML	500,00	UN	12,00		12,00	6.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							6.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							6.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							0,00
TOTAL DA PROPOSTA :							6.000,00

*Jurema Preto Cavalheiro*  
JUREMA PRETO CAVALHEIRO  
CNPJ: 80.866.056/0001-62

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten initials]*

056

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope n.º 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014**  
**DATA DE ABERTURA: 22/04/2014, as 14:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE: JUREMA PRETO CAVALHEIRO  
CNPJ: 80.866.056/0001-62  
ENDEREÇO: RUA JESUINO TEODORICO DE ANDRADE  
FONE/FAX: (46) 3563-1701

Município de Santo  
Antonio do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 22/04/14

Horário: 13h 50m

9712  
Comissão de Licitações





**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE  
TERCEIROS

Nº 009442014-88888314  
Nome: PIZZARIA O PASTELAO LTDA - ME  
CNPJ: 08.164.314/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 17/01/2014.  
Válida até 16/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Assinatura*

*Assinatura*

4  
E



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08164314/0001-31  
**Razão Social:** PIZZARIA O PASTELAO LTDA  
**Nome Fantasia:** LANCHONETE O PASTELAO  
**Endereço:** AV BRASIL 971 SALA B / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/03/2014 a 22/04/2014

**Certificação Número:** 2014032404541535543973

Informação obtida em 04/04/2014, às 09:38:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PIZZARIA O PASTELAO LTDA - ME  
CNPJ: 08.164.314/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 08:59:41 do dia 19/11/2013 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/05/2014.

Código de controle da certidão: **A13A.635D.5B90.3FE4**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

060  
4

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 11666019-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.164.314/0001-31

Nome: PIZZARIA O PASTELAO LTDA

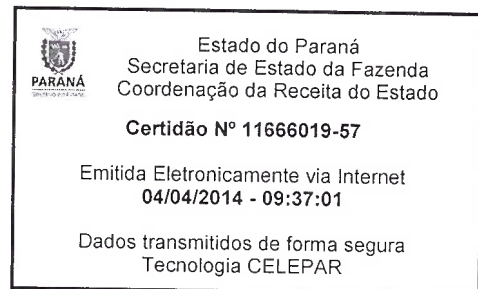
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 02/08/2014 - Fornecimento Gratuito**



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

04/04/2014



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

**NEGATIVA**  
**Nº 512 / 2014**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 17/05/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Santo Antônio do Sudoeste, 17 de Abril de 2014

**REQUERENTE: O MESMO**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**9ZTM4J5UFFH5JCX28A5BU**

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: PIZZARIA O PASTELAO LTDA**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
18180	08.164.314/0001-31		18180

**ENDEREÇO**

AV BRASIL, 971 - 1 ANDAR AP B - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

*Sandra M. Angonese Dal Paz*  
 Dir. Departamento Tributação

Diretora do Departamento

Emitido por: HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PIZZARIA O PASTELAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.164.314/0001-31  
Certidão n°: 46291800/2014  
Expedição: 04/04/2014, às 09:39:50  
Validade: 30/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PIZZARIA O PASTELAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.164.314/0001-31, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Luciano*

*[Assinatura]* e 4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO  
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

063  
4

TITULAR  
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO  
GENOBIO NARDI  
JURAMENTADO  
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### PIZZARIA O PASTELAO LTDA

CNPJ 08.164.314/0001-31, no período compreendido entre a presente data e os últimos 16 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 17 de Abril de 2014, 14:17:52

*M. Baganca*  
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA



Funarpen - Selo Digital Nº 0QBYN . JxvCA . uQgRB, Controle: dUQq4 . JMLL  
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

4  
e

*Luiz*

064

ANEXO II

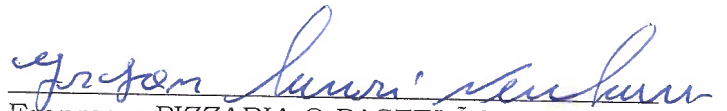
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 045/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 02 de Abril de 2014.



Empresa: PIZZARIA O PASTELÃO LTDA

CNPJ: 08.164.314/0001-31

Representante: IRGON LAURI NEUHAUS

CPF: 759.584.819-91



4  
E



## ANEXO III

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

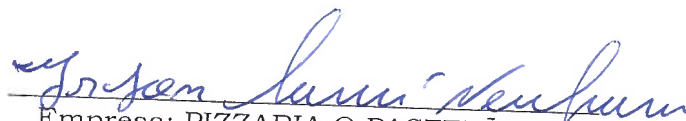
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 045/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 045/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 02 de Abril de 2014.



Empresa: PIZZARIA O PASTELÃO LTDA

CNPJ: 08.164.314/0001-31

Representante: IRGON LAURI NEUHAUS

CPF: 759.584.819-91



066

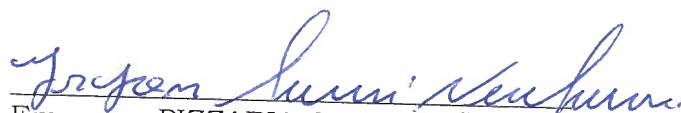
ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014

DECLARAÇÃO

**PIZZARIA O PASTELÃO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 08.164.314/0001-31, com sede e foro na Avenida Brasil, 971, centro, município de Santo Antonio do Sudoeste – PR. Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 02 de Abril de 2014.



Empresa: PIZZARIA O PASTELÃO LTDA  
CNPJ: 08.164.314/0001-31  
Representante: IRGON LAURI NEUHAUS  
CPF: 759.584.819-91



Firma: PIZZARIA O PASTELÃO LTDA  
Insc. Est: 9037768976  
Folha: 1  
Período: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

CNPJ: 08.164.314/0001-31  
Livro: 00008

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 8

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00075 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00075 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

PIZZARIA O PASTELÃO LTDA  
AV. BRASIL  
SALA B

Nr. 9717

Bairro: CENTRO  
CEP: 85.710-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR  
CNPJ: 08.164.314/0001-31

Insc. Est: 9037768976 Insc. Mun:

Registro na(o)

Em: 14/07/2006

NIRE: 41205743459

Data Sefaz:

Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2013  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31 de Dezembro de 2013

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

IRGON LAURI NEUHAUS  
SOCIO-GERENTE

NELSON RECH  
Contador

CPF: 759.584.819-91  
RG: 4.411.781-9

PR-022016/O-2  
CPF: 394.790.059-72  
RG: 3.297.438-4



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
Termo de Autenticação 14/041104-6

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

*[Handwritten date: 17/04/14]*

ANSELMA STRUB  
USUARIO DO SIARCO



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR

*[Handwritten date: 17/04/14]*

*[Handwritten signature]*

Comissão de Licitação

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten numbers: 4 and 8]*

0689

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

ATIVO

		[ Anual ]
	31/12/2013	31/12/2012
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	12.555,57	12.977,06
DISPONIVEL	6.355,57	7.167,06
BENS NUMERARIOS	6.355,57	7.167,06
CAIXA	6.355,57	7.167,06
ESTOQUES	6.200,00	5.810,00
ESTOQUES	6.200,00	5.810,00
MERCADORIA P/ REVENDA	6.200,00	5.810,00
ATIVO PERMANENTE	21.420,90	
IMOBILIZADO	21.420,90	
BENS EM OPERACOES-CUSTO CORRIGIDO	21.854,40	
OBRAS CIVIS	11.450,19	
MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	10.404,21	
DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRIG.	(433,50)	
(-) DEPREC. MAQUINAS APAR.E EQUIP.	(433,50)	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>33.976,47DB</b>	<b>12.977,06DB</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*33.976,47, bem como suas demonstrações.

IRTON LAURI NEUHAUS  
SOCIO-GERENTE

CPF: 759.584.819-91  
RG: 4.411.781-9

NELSON RECH  
Contador

PR-022016/O-2  
CPF: 394.790.059-72  
RG: 3.297.438-4

069  
4

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

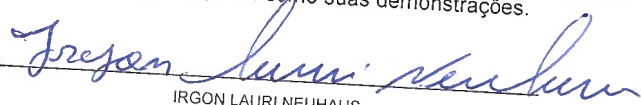
Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

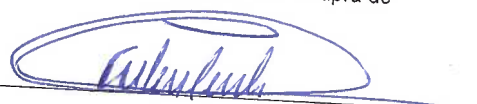
PASSIVO

PASSIVO	31/12/2013	[ Anual ] 31/12/2012
PASSIVO CIRCULANTE		
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		
FORNECEDORES	44.580,15	28.108,89
FORNECEDORES	44.580,15	28.108,89
OBRIGACOES FISCAIS	37.836,34	23.901,88
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A PAGAR	37.836,34	23.901,88
SIMPLES A RECOLHER	1.732,01	1.274,65
INSS A RECOLHER	13,00	11,70
FGTS A RECOLHER	965,75	830,41
OUTRAS OBRIGACOES	383,20	181,94
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	370,06	250,60
PRO LABORE A PAGAR	5.011,80	2.932,36
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	285,00	260,00
PATRIMONIO LIQUIDO	1.206,84	553,58
CAPITAL SOCIAL	3.519,96	2.118,78
CAPITAL SUBSCRITO	(10.603,68)	(15.131,83)
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	45.000,00	45.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	45.000,00	45.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	45.000,00	45.000,00
LUCROS ACUMULADOS	(55.603,68)	(60.131,83)
(-) PREJUIZOS ACUMULADO	(55.603,68)	(60.131,83)
	14.164,59	9.636,44
	(69.768,27)	(69.768,27)
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>33.976,47CR</b>	<b>12.977,06CR</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*33.976,47, bem como suas demonstrações.

  
IRTON LAURI NEUHAUS  
SOCIO-GERENTE

CPF: 759.584.819-91  
RG: 4.411.781-9

  
NELSON RECH  
Contador

PR-022016/O-2  
CPF: 394.790.059-72  
RG: 3.297.438-4





Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2013	[ Anual ] 31/12/2012
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>		
RECEITA LIQUIDA DE VENDAS/PRODUÇÃO		
RECEITA BRUTA DE VENDAS/PRODUÇÃO	309.996,85	281.495,98
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	309.996,85	281.495,98
REVENDE DE MERCADORIAS A VISTA	309.996,85	281.495,98
DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	(11.190,88)	(10.162,01)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(11.190,88)	(10.162,01)
IMPOSTO DO SIMPLES	(11.190,88)	(10.162,01)
<b>Receita Liquida</b>	<b>298.805,97CR</b>	<b>271.333,97CR</b>
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		
CUSTO DAS VENDAS	(243.199,39)	(252.376,65)
COMPRAS DE MERCADORIAS	(243.199,39)	(252.376,65)
COMPRA DE MERCADORIAS A VISTA	(243.199,39)	(252.376,65)
COMPRA DE MERCADORIAS A PRAZO	(164.925,96)	(149.373,30)
(-) BAIXA DO ESTOQUE ANTERIOR	(78.663,43)	(76.813,35)
	390,00	(26.190,00)
<b>Lucro Bruto</b>	<b>55.606,58CR</b>	<b>18.957,32CR</b>
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESP. OPERACIONAIS DE VENDAS	(36.209,32)	(54.343,85)
DESPESAS COM PESSOAL	(36.209,32)	(54.343,85)
SALARIOS E ORDENADOS	(36.044,68)	(53.265,26)
FERIAS	(28.708,13)	(39.575,12)
13º SALARIOS	(2.344,66)	(6.505,74)
FGTS	(2.445,83)	(3.599,33)
UTILIDADES E SERVICOS	(2.546,06)	(3.585,07)
TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA	(164,64)	(1.078,59)
CONTRIBUICAO SINDICAL		(960,34)
ADMINISTRATIVAS	(164,64)	(118,25)
ADMINISTRATIVAS	(14.833,50)	(10.584,00)
OCUPACAO	(14.833,50)	(10.584,00)
DEPRECIACOES E AMORTIZACAO	(433,50)	
HONORARIOS	(433,50)	
PRO-LABORE	(14.400,00)	(10.584,00)
HONORARIOS CONTABEIS	(10.848,00)	(7.464,00)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	(3.552,00)	(3.120,00)
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	(35,61)	(24,46)
DESPESAS FINANCEIRAS	(35,61)	(24,46)
JUROS	(35,61)	(24,46)
MULTA	(15,24)	(22,51)
	(20,37)	(1,95)

*Irton Lauri Neuhaus*  
 IRGON LAURI NEUHAUS  
 SOCIO-GERENTE

CPF: 759.584.819-91  
 RG: 4.411.781-9

*Nelson Rech*  
 NELSON RECH  
 Contador

PR-022016/O-2  
 CPF: 394.790.052-72  
 RG: 3.297.438-4

*Lauri*

*4*  
*E*

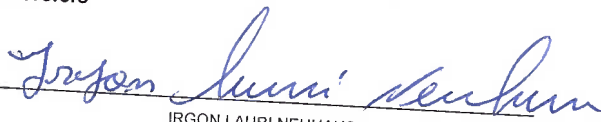
071

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

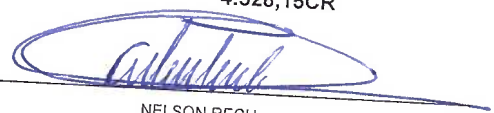
### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2013	[ Anual ] 31/12/2012
Resultado Oper. Antes Provisoes	4.528,15CR	45.994,99DB
Resultado Antes Prov. IR		45.994,99DB
Resultado Antes Prov. IRI	4.528,15CR	
Prejuizo do Exercicio		45.994,99DB
Lucro do Exercicio	4.528,15CR	



IRIGON LAURI NEUHAUS  
SOCIO-GERENTE

CPF: 759.584.819-91  
RG: 4.411.781-9



NELSON RECH  
Contador

PR-022016/O-2  
CPF: 394.790.059-72  
RG: 3.297.438-4





LIVRO DIÁRIO

0721

Firma: PIZZARIA O PASTELÃO LTDA  
Insc. Est: 9037768976

CNPJ: 08.164.314/0001-31  
Livro: 00008

Folha: 75  
Período: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 8

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00075 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00075 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

PIZZARIA O PASTELÃO LTDA  
AV. BRASIL  
SALA B

Nr. 971

Bairro: CENTRO  
CEP: 85.710-000

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR

CNPJ: 08.164.314/0001-31

Insc. Est: 9037768976

Insc. Mun:

Registro na(o)

Em: 14/07/2006

Data Sefar:

NIRE: 41205743459

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31 de Dezembro de 2013

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

IRGON LAURI NEUHAUS  
SOCIO-GERENTE

CPF: 759.584.819-91  
RG: 4.411.781-9

NELSON RECH  
Contador

PR-022016/O-2  
CPF: 394.790.059-72  
RG: 3.297.438-4

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original

17/04/14

530

Comissão de Licitação

*[Handwritten signature]* 4

*[Handwritten signature]*



073

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2014**  
**DATA DE ABERTURA: 22/04/2014, as 14:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE: PIZZARIA O PASTELÃO LTDA  
CNPJ: 08.164.314/0001-31  
ENDEREÇO: Avenida Brasil, 971, Centro.  
FONE/FAX: (46)3563-2119

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR  
**RECEBIDO**  
Em: 22/04/14  
Horário: 13h: 35m  
Comissão de Licitações



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000882014-14021056

Nome: JUREMA PRETO CAVALHEIRO - ME

CNPJ: 80.866.056/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/04/2014.

Válida até 08/10/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

075  
4

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 80866056/0001-62  
**Razão Social:** JUREMA PRETO CAVALHEIRO ME  
**Nome Fantasia:** PORTAL RESTAURANTE  
**Endereço:** RUA RUA JESUINO T DE ANDRADE 1377 SALA / CENTRO /  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/04/2014 a 10/05/2014

**Certificação Número:** 2014041114422911265314

Informação obtida em 11/04/2014, às 14:42:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

4  
EAD



076  
4

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **JUREMA PRETO CAVALHEIRO - ME**  
CNPJ: **80.866.056/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 14:50:39 do dia 11/04/2014 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/10/2014.  
Código de controle da certidão: **D7C1.464A.A25E.4136**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4  
e



01777

Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 11727459-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 80.866.056/0001-62

Nome: JUREMA PRETO CAVALHEIRO


Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 10/08/2014 - Fornecimento Gratuito**

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 11727459-05
Emitida Eletronicamente via Internet 11/04/2014 - 14:12:23	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

4

*E. [Handwritten Signature]*

0178

**ANEXO II**


**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 045/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.  
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 11 de Abril de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
Jurema Preto Cavalheiro

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 045/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 045/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.


No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 11 de Abril de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
Jurema Preto Cavalheiro

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

4  


**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014**

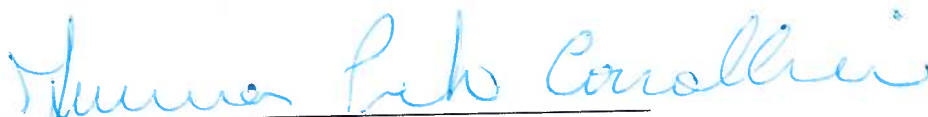
**DECLARAÇÃO (\*)**

JUREMA PRETO CAVALHEIRO - ME

CNPJ/MF Nº 80.866.056/0001-62, Rua Jesuino Teodorico de Andrade, 1377, Jardim Arisi.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 11 de Abril de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
Jurema Preto Cavalheiro

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**NOTA(\*):** DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO





## ANEXO V

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)

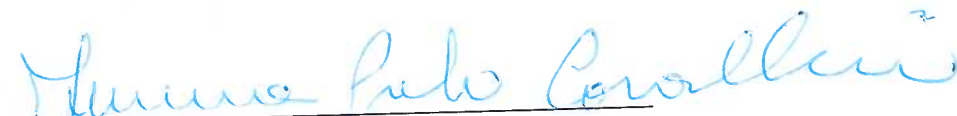
JUREMA PRETO CAVALHEIRO - ME

CNPJ/MF Nº 80.866.056/0001-62, Rua Jesuino Teodorico de Andrade, 1377, Jardim Arisi.

O representante legal da empresa Jurema Preto Cavalheiro, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 11 de Abril de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
Jurema Preto Cavalheiro

(\*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.





### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
32701438-21	80.866.056/0001-62	02/1996

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	JUREMA PRETO CAVALHEIRO
Título do Estabelecimento	PORTAL RESTAURANTE
Endereço do Estabelecimento	RUA JESUINO T DE ANDRADE, 1377 - JRD ARISI - CEP 85710-000 FONE: (46) 3563-1701
Município de Instalação	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, DESDE 02/1996 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	616.305.199-87	JUREMA PRETO CAVALHEIRO	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 22/05/2014.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

 <p>Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado</p> <p><b>CAD/ICMS Nº 32701438-21</b></p> <p>Emitido Eletronicamente via Internet <b>22/04/2014 16:17:40</b></p> <p>Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR</p>
--



# MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 621 - Tel.: (46) 3563-8000

85.710-000 - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

183

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 7984

Nome ou Razão Social

JUREMA PRETO CAVALHEIRO - ME

Endereço

Rua JESUINO T. de ANDRADE, 1377 - FAROIM ARISI

Inscr. Munt.

CPF / CNPJ

Índice Cadastral do Imóvel

6831 80.866.056/0001-62 Lote \_\_\_\_\_ Nº. \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_ Nº. \_\_\_\_\_

Objeto da Certidão (finalidade):

- Transferência de Imóveis
- Licitação
- Financiamento
- Arrolamento de Inventário
- Simples Verificação
- Baixa de Cadastro
- Outros \_\_\_\_\_

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, conforme preceitua o Artigo 328 da Lei Municipal 1.547/2001, de 30 de novembro - **Código Tributário Municipal, certifica**, que o contribuinte acima identificado, **em relação ao objeto da certidão**, encontra-se em situação **regular** perante a Fazenda Pública Municipal.

A presente Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela **Secretaria Municipal de Finanças**, conforme prerrogativa legal nos incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal 5.172 de 25/10/1966 - **Código Tributário Nacional**

Santo Antonio do Sudoeste, PR, 22 de ABRIL de 2014

Sandra M. Angonese Dal Paz  
Carimbo e assinatura  
Autoridade competente  
Mat. 3379

E

084  
4

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente	Encerrado em - Dezembro/2013	
<b>ATIVO</b>		
		[ Anual ]
ATIVO		31.472,34
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL		4.765,34
BENS NUMERARIOS	4.765,34	
CAIXA	4.765,34	
ESTOQUES		26.707,00
ESTOQUES	26.707,00	
MERCADORIAS PARA REVENDA	26.707,00	
ATIVO PERMANENTE		3.679,20
IMOBILIZADO		3.679,20
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	3.679,20	
MAQUINAS, APAR. E EQUIPAMENTOS	513,00	
MOVEIS E UTENCILIOS	3.166,20	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>35.151,54DE</b>

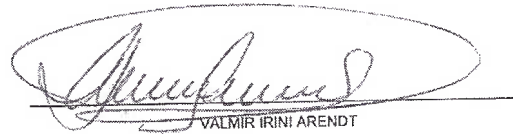
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*35.151,54, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As Informações foram extraídas das folhas nr. .... a ..... do Livro Diário nr. 0018 registrado na Junta Comercial do Estado:  
PR sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 22/04/20

JUREMA PRETO CAVALHEIRO  
Administrador

CPF: 616.305.199-87  
RG: 3.787.928-2/PR



VALMIR IRINI ARENDT

Contador  
PR03872500

CPF: 83202854968  
RG: 57486317SSPPR



4

0045 0001 JUREMA PRETO CAVALHEIRO  
85.710-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR  
80.866.056/0001-62 I.E.: 3270143821  
Licenciado Para: VM ASSESSORIA CONTABILIDADE

N.I.R.E.: 4110323877

Data Reg.: 01/10/1988

Folha: 00003  
Emissão: 22/04/2014  
Hora: 12:53:01  
Registro: 99200362

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Encerrado em - Dezembro/2013

Valores Em: Moeda Corrente

PASSIVO

[ Anual ]

PASSIVO			48.576,33
PASSIVO CIRCULANTE			48.576,33
CREDITORES POR FUNCIONAMENTO			
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	40.000,00		
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	40.000,00		
OBRIGACOES FISCAIS	1.416,36		
DAS A RECOLHER	326,78		
CONT. SINDICAL	(235,83)		
INSS A RECOLHER	787,62		
FGTS A RECOLHER	537,79		
OUTRAS OBRIGACOES	5.159,23		
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	5.159,23		
OUTRAS PROVISOES	2.000,74		
PROVISAO DE 13% SALARIO	2.000,74		20.000,00
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		20.000,00	
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		20.000,00	
EMP. E FINANC. A LONGO PRAZO	20.000,00		
SOCIOS E DIRETORES	20.000,00		(33.424,79)
PATRIMONIO LIQUIDO		40.000,00	
CAPITAL SOCILAL		40.000,00	
CAPITAL SUBSCRITO	40.000,00		
CAPITAL SOCIAL	40.000,00		(73.424,79)
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		(73.424,79)	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		11.604,71	
RESULTADO DO EXERCICIO		(15.251,34)	
LUCROS ACUMULADOS		(69.778,16)	
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS			
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>			<b>35.151,54CR</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*35.151,54, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas das folhas nr. .... a ..... do Livro Diário nr. 0018 registrado na Junta Comercial do Estado:  
PR sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 22/04/20

JUREMA PRETO CAVALHEIRO  
Administrador

CPF: 616.305.189-87  
RG: 3.787.928-2/PR

VALMIR IRINI ARENDT

Contador  
PR03872500  
CPF: 83202854968  
RG: 57486317SSPPR

4  
E

086  
4

Valores Em: Moeda Corrente Encerrado em - Dezembro/2013

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[ Anual ]

#### RESULTADO DO EXERCÍCIO


REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		127.811,59	
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.			
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	127.811,59		
VENDAS MERC.MERCADO INTERNO	127.811,59		
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		(3.774,95)	
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS SIMPLES S/REC.BRUTA	(3.774,95)		
			124.036,64CR
<b>Receita Liquida</b>			
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS		(55.639,82)	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(55.639,82)		
COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA	(55.639,82)		
			68.396,82CR
<b>Lucro Bruto</b>			
ADMINISTRATIVAS	(45.255,49)		
DESPESAS COM PESSOAL	(37.564,85)		
SALARIOS E ORDENADOS	(678,00)		
FERIAS	(3.587,75)		
13§ SALARIOS	(3.424,89)		
FGTS	(12.096,00)		
HONORARIOS	(8.136,00)		
DIRETORIA	(3.960,00)		
HONORARIOS CONTABEIS		559,38	
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	559,38		
RECEITAS FINANCEIRAS	559,38		
RECUPERACAO DE DESPESAS			
			11.604,71CR
<b>Resultado Oper.Antes Provisoes</b>			
			11.604,71CR
<b>Resultado Antes Prov.IRI</b>			

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As Informações foram extraídas das folhas nr. .... a ..... do Livro Diário nr. 0018 registrado na Junta Comercial do Estado:  
PR sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 22/04/20

JUREMA PRETO CAVALHEIRO  
Administrador

CPF: 616.305.199-87  
RG: 3.787.928-2/PR

  
VALMIR IRINI ARENDT

Contador  
PR03872500  
CPF: 83202854968  
RG: 57486317SSPPR

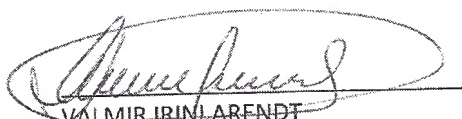
4  




DECLARAÇÃO

Eu, VALMIR IRINI ARENDT, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador do CPF Nº 832.028.549-68 e da cédula de identidade civil nº 5.748.631-7 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Pedro Pereira de Sá, 116, Bairro Princesa Isabel, em Santo Antonio do Sudoeste – PR, contador da empresa Jurema Preto Cavaleiro – ME, inscrita no CPNJ 80.866.056/0001-62, declaro para os devidos fins “sob as penas da lei”, que o livro diário referente ao ano de 2013, ainda não foi devidamente registrado junto a JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 11 de Abril de 2014.

  
VALMIR IRINI ARENDT  
Contador.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Compare com o original  
22.04.14  
CBA  
Comissão de Licitações

 4



030

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2014**  
**DATA DE ABERTURA: 22/04/2014, as 14:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE: JUREMA PRETO CAVALHEIRO  
CNPJ: 80.866.056/0001-62  
ENDEREÇO: RUA JESUINO TEODORICO DE ANDRADE  
FONE/FAX: (46)3563-1701

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
<b>RECEBIDO</b>
Em: 22/04/14
Horário: 13h:38m
818
Comissão de Licitações



091

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM.**

**Pregão Nº: 045/2014 de 01/04/2014**

**Objeto: Aquisição de refeições em marmitex, almoços, jantares, e refrigerantes para os servidores municipais em plantão e prestando serviços extraordinários**

Aos vinte e dois dias de abril de 2014 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
PIZZARIA O PASTELAO LTDA	08.164.314/0001-31	IRGON LAURI NEUHAUS	Proprietário	759.584.819-91	60	12 Meses
JUREMA PRETO CAVALHEIRO	80.866.056/0001-62	JUREMA PRETO CAVALHEIRO	Proprietária	616.305.199-87	60	12 Meses

**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

JUREMA PRETO CAVALHEIRO							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - ALMOÇO EM BUFET LIVRE - COM REFRIGERANTE GELADO 350 ML		UN	500,00	12,00	6.000,00
TOTAL							6.000,00
PIZZARIA O PASTELAO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MARMITEX GRANDE - MINIMO 1.100 GRAMAS		UN	2.100,00	7,50	15.750,00
1	2	MARMITEX PEQUENA - MINIMO 700 GRAMAS		UN	1.500,00	6,50	9.750,00
1	3	REFRIGERANTE 600 ML TIPO GUARANÁ OU COLA -		UN	350,00	3,50	1.225,00



098

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

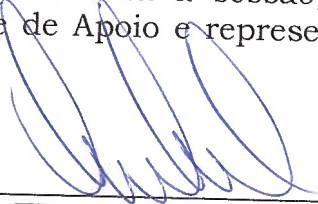
		GELADO - EMBALAGEM PETI					
1	4	REFRIGERANTE LATA 350 ML TIPO GUARANÁ OU COLA - GELADA		UN	400,00	3,00	1.200,00
1	5	REFRIGERANTE TIPO GUARANÁ OU COLA EMBALAGEM DESCARTAVEL TIPO PET 2 LITROS - GELADA		UN	1.000,00	6,00	6.000,00
3	1	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - JANTAR EM BUFFET LIVRE - COM REFRIGERANTE DE 350 ML		UN	1.000,00	10,00	10.000,00
TOTAL							43.925,00

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).


**ENCERRAMENTO**

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

  
\_\_\_\_\_  
**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

  
\_\_\_\_\_  
**EWERALDO WAGNER**  
Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
**ELIANE BRUM**  
Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
**ANDREIA ALINE BONAN**  
Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
**JUREMA PRETO CAVALHEIRO**

  
\_\_\_\_\_  
**PIZZARIA O PASTELAO LTDA**



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014  
Relatorio de Lances dos Fornecedores  
Pregão 45/2014

193

Objeto: Aquisição de refeições em marmitex, almoços, jantares e refrigerantes

Lote:	Item:	Descrição	Marca:	Quantidade:
0001	0001	MARMITEX GRANDE - MINIMO 1.100 GRAMAS		2.100,00
	Fornecedor:	549647 PIZZARIA O PASTELAO LTDA		
	Rodada:	Valor		
	Lance Inicial:	7,50		
	1	7,50		Vencedor
0001	0002	MARMITEX PEQUENA - MINIMO 700 GRAMAS		1.500,00
	Fornecedor:	549647 PIZZARIA O PASTELAO LTDA		
	Rodada:	Valor		
	Lance Inicial:	6,50		
	1	6,50		Vencedor
0001	0003	REFRIGERANTE 600 ML		350,00
	Fornecedor:	549647 PIZZARIA O PASTELAO LTDA		
	Rodada:	Valor		
	Lance Inicial:	3,50		
	1	3,50		Vencedor
0001	0004	REFRIGERANTE LATA 350 ML		400,00
	Fornecedor:	549647 PIZZARIA O PASTELAO LTDA		
	Rodada:	Valor		
	Lance Inicial:	3,00		
	1	3,00		Vencedor
0001	0005	REFRIGERANTE TIPO GUARANÁ OU COLA		1.000,00
	Fornecedor:	549647 PIZZARIA O PASTELAO LTDA		
	Rodada:	Valor		
	Lance Inicial:	6,00		
	1	6,00		Vencedor
0002	0001	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - ALMOÇO		500,00
	Fornecedor:	924 JUREMA PRETO CAVALHEIRO		
	Rodada:	Valor		
	Lance Inicial:	12,00		
	1	12,00		Vencedor
0003	0001	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - JANTAR		1.000,00
	Fornecedor:	549647 PIZZARIA O PASTELAO LTDA		
	Rodada:	Valor		
	Lance Inicial:	10,00		
	1	10,00		Vencedor

*Andréia A. Bonan*

ANDREIA ALINE BONAN  
Membro

*ELIANE BRUM*

ELIANE BRUM  
Membro

*EWERALDO WAGNER*

EWERALDO WAGNER  
Membro

*MARILIS CRISTINA TONINI*

MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeiro

PIZZARIA O PASTELAO LTDA  
IRGON LAURI NEUHAUS

JUREMA PRETO CAVALHEIRO  
JUREMA PRETO CAVALHEIRO



**Mu. Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014**  
**Mapa da Licitação**  
**Pregão 45/2014**

14-11-51  
FOLHA: 03/2

Página: 1

Data abertura: 22/04/2014 Data julgamento: 22/04/2014 Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca
<b>Lote 001 - TODAS AS SECRETARIAS</b>						
001	MARMITEX GRANDE - MINIMO 1.100 GRAM	2.100,00	0,00		7,50 *	
002	MARMITEX PEQUENA - MINIMO 700 GRAMA	1.500,00	0,00		6,50 *	
003	REFRIGERANTE 600 ML	350,00	0,00		3,50 *	
004	REFRIGERANTE LATA 350 ML	400,00	0,00		3,00 *	
005	REFRIGERANTE TIPO GUARANÁ OU COLA	1.000,00	0,00		6,00 *	
<b>Lote 002 - TODAS AS SECRETARIAS</b>						
001	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES -	500,00	12,00 *			
<b>Lote 003 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>						
001	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - JANTAR	1.000,00	0,00		10,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			6.000,00		43.925,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR						

CNPJ: 80.866.056/0001-62 - JUREMA PRETO CAVALHEIRO

CNPJ: 08.164.314/0001-31 - PIZZARIA O PASTELAO LTDA

094



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

## Classificação por item

### Pregão 45/2014

005

Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
<b>Lote 001 - TODAS AS SECRETARIAS</b>				
<b>Item 001: 2778 MARMITEX GRANDE - MINIMO 1.100 GRAMAS</b>				
549647-1 PIZZARIA O PASTELAO LTDA	08.164.314/0001-31	Habilitado		7,50
<b>Item 002: 2777 MARMITEX PEQUENA - MINIMO 700 GRAMAS</b>				
549647-1 PIZZARIA O PASTELAO LTDA	08.164.314/0001-31	Habilitado		6,50
<b>Item 003: 2781 REFRIGERANTE 600 ML</b>				
549647-1 PIZZARIA O PASTELAO LTDA	08.164.314/0001-31	Habilitado		3,50
<b>Item 004: 2782 REFRIGERANTE LATA 350 ML</b>				
549647-1 PIZZARIA O PASTELAO LTDA	08.164.314/0001-31	Habilitado		3,00
<b>Item 005: 2780 REFRIGERANTE TIPO GUARANÁ OU COLA</b>				
549647-1 PIZZARIA O PASTELAO LTDA	08.164.314/0001-31	Habilitado		6,00
<b>Lote 002 - TODAS AS SECRETARIAS</b>				
<b>Item 001: 899 FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - ALMOÇO</b>				
924-5 JUREMA PRETO CAVALHEIRO	80.866.056/0001-62	Habilitado		12,00
<b>Lote 003 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>				
<b>Item 001: 9796 FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - JANTAR</b>				
549647-1 PIZZARIA O PASTELAO LTDA	08.164.314/0001-31	Habilitado		10,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 45/2014

006

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
<b>Fornecedor: 924-5 JUREMA PRETO CAVALHEIRO</b>								
					CNPJ: 80.866.056/0001-62 Telefone: 563-1701	Status: Habilitado	6.000,00	
<b>Lote 002 - TODAS AS SECRETARIAS</b>								
001	899 FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - ALMOÇO	UN	500,00	Habilitado		12,00	6.000,00	*
<b>Fornecedor: 549647-1 PIZZARIA O PASTELAO LTDA</b>								
					CNPJ: 08.164.314/0001-31 Telefone: 46-3563-2119	Status: Habilitado	43.925,00	
<b>Lote 001 - TODAS AS SECRETARIAS</b>								
001	2778 MARMITEX GRANDE - MINIMO 1.100 GRAMAS	UN	2.100,00	Habilitado		7,50	15.750,00	*
002	2777 MARMITEX PEQUENA - MINIMO 700 GRAMAS	UN	1.500,00	Habilitado		6,50	9.750,00	*
003	2781 REFRIGERANTE 600 ML	UN	350,00	Habilitado		3,50	1.225,00	*
004	2782 REFRIGERANTE LATA 350 ML	UN	400,00	Habilitado		3,00	1.200,00	*
005	2780 REFRIGERANTE TIPO GUARANÁ OU COLA	UN	1.000,00	Habilitado		6,00	6.000,00	*
<b>Lote 003 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>								
001	9796 FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - JANTAR	UN	1.000,00	Habilitado		10,00	10.000,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							49.925,00	



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014  
Relação de Participantes  
Pregão 45/2014

097

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
<b>Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006</b>			
924-5	80.866.056/0001-62	JUREMA PRETO CAVALHEIRO	Habilitado
549647-1	08.164.314/0001-31	PIZZARIA O PASTELAO LTDA	Habilitado
Qtde de fornecedores: 002			
Qtde total de fornecedores: 002			

E.





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 045/2014 de 01/04/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1 . Objeto da Licitação

Aquisição de refeições em marmitex, almoços, jantares, e refrigerantes para os servidores municipais em plantão e prestando serviços extraordinários

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
PIZZARIA O PASTELAO LTDA	08.164.314/0001-31
JUREMA PRETO CAVALHEIRO	80.866.056/0001-62

3. Empresa(s) Vencedora(s):


JUREMA PRETO CAVALHEIRO, empresa vencedora dos item nº 01 do lote 02, totalizando R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais);

PIZZARIA O PASTELAO LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1,2,3,4 e 5 do lote 01 e item nº 01 do lote 03, totalizando R\$ 43.925,00 (Quarenta e Três Mil Novecentos e Vinte e Cinco Reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 045/2014 de 01/04/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 22/04/2014 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 22/04/2014.

  
MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 26/04/2014  
JORNAL: Tribuna Regional  
EDIÇÃO: 872 4  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 24/04/2014  
JORNAL: Diems  
EDIÇÃO: 0583 4  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 24 de Abril de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0583

Página 87 / 093

**AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL Nº 13/2014/PMSAS  
PROCESSO Nº 184/2014**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS  
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -  
ESTADO DO PARANÁ-RECURSOS: FNDE/PAC2  
O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTIÑA torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, POR EMPREITADA GLOBAL, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: Contratação de empresa para execução de uma quadra Escolar Coberta com Vestiários com área de 980,40 m²-FNDE PAC 2. O recebimento dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 12/05/2014, as 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.  
Valor máximo: R\$ 509.999,99 (Quinhentos e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).  
Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 621 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br e eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL  
EWERALDO WAGNER  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
ISPENSA Nº 017/2014 - PMSAS**

PROCESSO Nº 183/2014  
OBJETO: Contratação de empresa para curso de Transporte Escolar, Transporte Coletivo de Passageiros e Atualização do Transporte Escolar, para os motoristas do transporte escolar municipal  
EMPRESA CONTRATADA:  
SENAT- SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, CNPJ Nº 73.471.963/0059-63, com sede no Trevo das Rod. 158/280 na cidade de Vitorino-PR, com um valor de R\$ 5.900,00 (Cinco Mil e Novecentos Reais).  
Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e dois dias de abril de 2014.  
Santo Antonio do Sudoeste, em .  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE DISPENSA Nº 017/2014**

PROCESSO Nº 183/2014  
OBJETO: Contratação de empresa para curso de Transporte Escolar, Transporte Coletivo de Passageiros e Atualização do Transporte Escolar, para os motoristas do transporte escolar municipal  
EMPRESA CONTRATADA:  
SENAT- SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, CNPJ Nº 73.471.963/0059-63, com sede no Trevo das Rod. 158/280 na cidade de Vitorino-PR, com um valor de R\$ 5.900,00 (Cinco Mil e Novecentos Reais).  
Considerando o artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.  
Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e dois dias de abril de 2014.  
EWERALDO WAGNER  
Presidente da Comissão Licitações

**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014 de 01/04/2014.**

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

- Objeto da Licitação  
Aquisição de refeições em marmitex, almoços, jantares, e refrigerantes para os servidores municipais em plantão e prestando serviços extraordinários
- Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
PIZZARIA O PASTELAO LTDA	08.164.314/0001-31
JUREMA PRETO CAVALHEIRO	80.868.056/0001-62

- Empresa(s) Vencedora(s):  
JUREMA PRETO CAVALHEIRO, empresa vencedora dos item nº 01 do lote 02, totalizando R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais);  
PIZZARIA O PASTELAO LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1,2,3,4 e 5 do lote 01 e item nº 01 do lote 03, totalizando R\$ 43.925,00 (Quarenta e Três Mil Novecentos e Vinte e Cinco Reais).
- Data da Abertura:  
A Licitação Pregão Presencial Nº. 045/2014 de 01/04/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 22/04/2014 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.  
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 22/04/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira

**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014 de 02/04/2014.**

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

- Objeto da Licitação  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE METALURGICA
- Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
ANNA ISALINA BENINI GIUSTI-ME	09.161.300/0001-27

- Empresa(s) Vencedora(s):  
ANNA ISALINA BENINI GIUSTI-ME, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 do lote 01, totalizando R\$ 159.762,50 (Cento e cinquenta e nove mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
- Data da Abertura:  
A Licitação Pregão Presencial Nº. 046/2014 de 02/04/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 23/04/2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.  
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 23/04/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2014  
REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 017/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: SENAT-SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE  
CNPJ Nº 73.471.963/0059-63  
Representante: RODRIGO BATTISTON  
CPF nº 555.092.159-68  
OBJETO: Contratação de empresa para curso de Transporte Escolar, Transporte Coletivo de Passageiros e Atualização do Transporte Escolar, para os motoristas do transporte escolar municipal.  
VALOR TOTAL: R\$ 5.900,00 (Cinco Mil e Novecentos Reais)  
VIGÊNCIA: 22/04/2015  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 23/04/2014.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1213806776

<http://amsop.dioems.com.br>



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014

OBJETO: Aquisição de refeições em marmitex, almoços, jantares, e refrigerantes para os servidores municipais em plantão e prestando serviços extraordinários

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 045/2014 de 01/04/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

JUREMA PRETO CAVALHEIRO, empresa vencedora dos item nº 01 do lote 02, totalizando R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais);

PIZZARIA O PASTELAO LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1,2,3,4 e 5 do lote 01 e item nº 01 do lote 03, totalizando R\$ 43.925,00 (Quarenta e Três Mil Novecentos e Vinte e Cinco Reais).  
Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 22/04/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	26/04/2014
JORNAL:	Fribuna Regional
EDIÇÃO:	0872
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	24/04/2014
JORNAL:	Diários
EDIÇÃO:	0583
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

101

Quinta-Feira, 24 de Abril de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0583

Página 88 / 093

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: JUREMA PRETO CAVALHEIRO  
CNPJ Nº 08.866.056/0001-62  
Representante: JUREMA PRETO CAVALHEIRO  
CPF nº 616.305.199-87  
OBJETO: Aquisição de refeições em marmitex, almoços, jantares, e refrigerantes para os servidores municipais em plantão e prestando serviços extraordinários.  
VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)  
VIGÊNCIA: 22/04/2015  
Santo Antonio do Sudoeste, em 23/04/2014.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: PIZZARIA O PASTELAO LTDA  
CNPJ Nº 08.164.314/0001-31  
Representante: IRGON LAURI NEUHAUS  
CPF nº 759.584.819-91  
OBJETO: Aquisição de refeições em marmitex, almoços, jantares, e refrigerantes para os servidores municipais em plantão e prestando serviços extraordinários.  
VALOR TOTAL: R\$ 43.925,00 (Quarenta e Três Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais)  
VIGÊNCIA: 22/04/2015  
Santo Antonio do Sudoeste, em 23/04/2014.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: ANNA ISALINA BENINI GIUSTI-ME  
CNPJ Nº 09.161.300/0001-27  
Representante: ANNA ISALINA BENINI GIUSTI  
CPF nº 955.466.189-49  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE METALURGICA.  
VALOR TOTAL: R\$ 159.762,50 (Cento e Cinquenta e Nove Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)  
VIGÊNCIA: 22/04/2015  
Santo Antonio do Sudoeste, em 23/04/2014.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014

OBJETO: Aquisição de refeições em marmitex, almoços, jantares, e refrigerantes para os servidores municipais em plantão e prestando serviços extraordinários  
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 045/2014 de 01/04/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):  
JUREMA PRETO CAVALHEIRO, empresa vencedora dos item nº 01 do lote 02, totalizando R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais);  
PIZZARIA O PASTELAO LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4 e 5 do lote 01 e item nº 01 do lote 03, totalizando R\$ 43.925,00 (Quarenta e Três Mil Novecentos e Vinte e Cinco Reais).  
Para que surta seus efeitos legais.  
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 22/04/2014.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE METALURGICA  
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 046/2014 de 02/04/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):  
ANNA ISALINA BENINI GIUSTI-ME, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 do lote 01, totalizando R\$ 159.762,50 (Cento e cinquenta e nove mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).  
Para que surta seus efeitos legais.  
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 23/04/2014.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

## RESOLUÇÃO Nº. 001/2014

SÚMULA: Aprova o Plano Municipal de Assistência Social  
O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste- CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.860/2007 de 22 de outubro de 2007, e, Considerando a deliberação da plenária do CMAS realizada em 23/04/2014; Ata n.º 02/2014.

### RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar em sua totalidade o Plano Municipal de Assistência Social (2014/2017) do Município de Santo Antonio do Sudoeste- PR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, em 23/04/2014.

Heitor Tiago Alcantara Rodrigues

Presidente do CMAS

## TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/98, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE, FIRMADO NA DATA DE 01 DE MARÇO DE 1998.

Ao primeiro dia do mês de março de dois mil e treze, nas dependências da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, reunidos os Senhores RICARDO ANTONIO ORTIÑA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, pessoa jurídica de direito público, com sede da Prefeitura Municipal estabelecida na Av. Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, e a SR. ANTONIO INACIO BORTOLOTTI, representante legal da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, 774, neste Município, inscrita no CNPJ sob n.º 78.113.826/0001-54, resolvem firmar por mútuo acordo, o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Convênio, firmado em 01 de março de 1998, tendo como objeto auxílio na manutenção da entidade.

CONSIDERANDO a importância dos serviços prestados pela referida entidade em dar atendimento nas modalidades de ensino de Educação Especial, onde os programas dividem-se em Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Profissional e Programas Pedagógicos específicos, e demais atividades voltados a aspectos sociais; CONSIDERANDO a relevância que representa o repasse para que a referida entidade mantenha suas atividades sem que sofram interrupção pactuam o quanto segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas, resolvem por mútuo acordo, alterar o disposto na CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, do Termo de Convênio, firmado em 01/03/1998, a qual passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA: .....  
DA VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência até 28 de Fevereiro de 2015, podendo ser prorrogado através de termo aditivo conforme rege a lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas do mencionado Termo de Convênio permanecem inalteradas e vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 28 de fevereiro de 2014.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE

CNPJ. 78.113.826/0001-54

ANTONIO INACIO BORTOLOTTI

Representante Legal



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**DESPACHO**

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 22/04/2014 e após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Por item, nº 045/2014 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s): JUREMA PRETO CAVALHEIRO, empresa vencedora dos item nº 01 do lote 02, totalizando R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais); PIZZARIA O PASTELAO LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1,2,3,4 e 5 do lote 01 e item nº 01 do lote 03, totalizando R\$ 43.925,00 (Quarenta e Três Mil Novecentos e Vinte e Cinco Reais). Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 045/2014 de 01/04/2014, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 045/2014 de 01/04/2014.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	670	05.005.26.782.26012-085	0
2014	1710	08.001.10.301.10012-023	303
2014	1880	08.001.10.305.10012-023	510
2014	2590	11.004.30.606.20012-074	0

Santo Antonio do Sudoeste, 22/04/2014.

  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 116/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado JUREMA PRETO CAVALHEIRO.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro JUREMA PRETO CAVALHEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 80.866.056/0001-62, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Nº 045/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por objeto: **Aquisição de refeições em marmitex, almoços, jantares, e refrigerantes para os servidores municipais em plantão e prestando serviços extraordinários, nos seguintes termos:**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	1	899	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - ALMOÇO EM BUFET LIVRE - COM REFRIGERANTE GELADO 350 ML		UN	500,00	12,00	6.000,00
TOTAL								6.000,00

**Parágrafo Único.** Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Nº. 045/2014**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução direta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

**Parágrafo único** - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

**CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro.** O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

**Parágrafo Segundo.** A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

**Parágrafo Terceiro -** A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
670	05.005.26.782.26012-085	0	3.3.90.39.00.00

**CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O prazo para o fornecimento é imediato contados a partir da assinatura do contrato, mediante autorização.

**Parágrafo Único.** O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA**

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.



105

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro.** Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo.** Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Terceiro.** Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será CLODOMIR ZANINI FIORENTIN, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

**CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**Parágrafo Primeiro.** A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo.** A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada







107

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro.** Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único.** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e três dias de abril de 2014

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**JUREMA PRETO CAVALHEIRO**  
**CNPJ Nº 80.866.056/0001-62**  
**JUREMA PRETO CAVALHEIRO**  
**CPF Nº 616.305.199-87**

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
CPF Nº: 717.604.079-68

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**  
CPF Nº 056.065.349-24



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Contrato de fornecimento nº 117/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado PIZZARIA O PASTELAO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro PIZZARIA O PASTELAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.164.314/0001-31, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Nº 045/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por objeto: **Aquisição de refeições em marmitex, almoços, jantares, e refrigerantes para os servidores municipais em plantão e prestando serviços extraordinários, nos seguintes termos:**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	2778	MARMITEX GRANDE - MINIMO 1.100 GRAMAS		UN	2.100,00	7,50	15.750,00
1	2	2777	MARMITEX PEQUENA - MINIMO 700 GRAMAS		UN	1.500,00	6,50	9.750,00
1	3	2781	REFRIGERANTE 600 ML TIPO GUARANÁ OU COLA - GELADO - EMBALAGEM PETI		UN	350,00	3,50	1.225,00
1	4	2782	REFRIGERANTE LATA 350 ML TIPO GUARANÁ OU COLA - GELADA		UN	400,00	3,00	1.200,00
1	5	2780	REFRIGERANTE TIPO GUARANÁ OU COLA EMBALAGEM DESCARTAVEL TIPO PET 2 LITROS - GELADA		UN	1.000,00	6,00	6.000,00
3	1	9796	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - JANTAR EM BUFFET LIVRE - COM REFRIGERANTE DE 350 ML		UN	1.000,00	10,00	10.000,00
TOTAL								43.925,00

**Parágrafo Único.** Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Nº. 045/2014**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução direta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ 43.925,00 (Quarenta e Três Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais), *(em moeda corrente nacional)*, daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

**Parágrafo único** - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

**CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro.** O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

**Parágrafo Segundo.** A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
670	05.005.26.782.26012-085	0	3.3.90.39.00.00

**CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O prazo para o fornecimento é imediato contados a partir da assinatura do contrato, mediante autorização.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**Parágrafo Único.** O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA**

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro.** Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo.** Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Terceiro.** Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será CLODOMIR ZANINI FIORENTIN, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

**CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.



1124

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**Parágrafo Primeiro.** A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo.** A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro.** Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único.** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e três dias de abril de 2014

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Irton Lauri Neuhaus*  
**PIZZARIA O PASTELAO LTDA**  
**CNPJ Nº 08.164.314/0001-31**  
**IRGON LAURI NEUHAUS**  
**CPF Nº 759.584.819-91**

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
CPF Nº: 717.604.079-68

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**  
CPF Nº 056.065.349-24





11

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2014**

**REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**CONTRATADA:** JUREMA PRETO CAVALHEIRO

CNPJ Nº 80.866.056/0001-62

Representante: JUREMA PRETO CAVALHEIRO

CPF nº 616.305.199-87

**OBJETO:** Aquisição de refeições em marmitex, almoços, jantares, e refrigerantes para os servidores municipais em plantão e prestando serviços extraordinários.

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)

**VIGÊNCIA:** 22/04/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/04/2014.

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
DATA: 26/04/2014  
JORNAL: Tribuna Regional  
EDIÇÃO: 892  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
DATA: 24/04/2014  
JORNAL: Diários  
EDIÇÃO: 0583  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2014**

**REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**CONTRATADA:** PIZZARIA O PASTELAO LTDA

CNPJ Nº 08.164.314/0001-31

Representante: IRGON LAURI NEUHAUS

CPF nº 759.584.819-91

**OBJETO:** Aquisição de refeições em marmitex, almoços, jantares, e refrigerantes para os servidores municipais em plantão e prestando serviços extraordinários.

**VALOR TOTAL:** R\$ 43.925,00 (Quarenta e Três Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais)

**VIGÊNCIA:** 22/04/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/04/2014.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 26/04/2014

JORNAL: Tribuna Regional

EDIÇÃO: 872

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 24/04/2014

JORNAL: Diários

EDIÇÃO: 0583

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

116

Quinta-Feira, 24 de Abril de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0583

Página 88 / 093

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: JUREMA PRETO CAVALHEIRO  
CNPJ Nº 80.866.056/0001-62  
Representante: JUREMA PRETO CAVALHEIRO  
CPF nº 616.305.199-87  
OBJETO: Aquisição de refeições em marmitex, almoços, jantares, e refrigerantes para os servidores municipais em plantão e prestando serviços extraordinários.  
VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)  
VIGÊNCIA: 22/04/2015  
Santo Antonio do Sudoeste, em 23/04/2014.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: PIZZARIA O PASTELAO LTDA  
CNPJ Nº 08.164.314/0001-31  
Representante: IRGON LAURI NEUHAUS  
CPF nº 759.584.819-91  
OBJETO: Aquisição de refeições em marmitex, almoços, jantares, e refrigerantes para os servidores municipais em plantão e prestando serviços extraordinários.  
VALOR TOTAL: R\$ 43.925,00 (Quarenta e Três Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais)  
VIGÊNCIA: 22/04/2015  
Santo Antonio do Sudoeste, em 23/04/2014.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: ANNA ISALINA BENINI GIUSTI-ME  
CNPJ Nº 09.161.300/0001-27  
Representante: ANNA ISALINA BENINI GIUSTI  
CPF nº 955.466.189-49  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE METALURGICA.  
VALOR TOTAL: R\$ 159.762,50 (Cento e Cinquenta e Nove Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)  
VIGÊNCIA: 22/04/2015  
Santo Antonio do Sudoeste, em 23/04/2014.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014

OBJETO: Aquisição de refeições em marmitex, almoços, jantares, e refrigerantes para os servidores municipais em plantão e prestando serviços extraordinários  
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 045/2014 de 01/04/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

JUREMA PRETO CAVALHEIRO, empresa vencedora dos item nº 01 do lote 02, totalizando R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais);  
PIZZARIA O PASTELAO LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4 e 5 do lote 01 e item nº 01 do lote 03, totalizando R\$ 43.925,00 (Quarenta e Três Mil Novecentos e Vinte e Cinco Reais).

Para que surta seus efeitos legais,  
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 22/04/2014.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE METALURGICA  
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 046/2014 de 02/04/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

ANNA ISALINA BENINI GIUSTI-ME, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 do lote 01, totalizando R\$ 159.762,50 (Cento e cinquenta e nove mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Para que surta seus efeitos legais,  
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 23/04/2014.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

## RESOLUÇÃO Nº. 001/2014

SÚMULA: Aprova o Plano Municipal de Assistência Social  
O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste- CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.860/2007 de 22 de outubro de 2007, e, Considerando a deliberação da plenária do CMAS realizada em 23/04/2014;

RESOLVE:  
Art. 1º- Aprovar em sua totalidade o Plano Municipal de Assistência Social (2014/2017) do Município de Santo Antonio do Sudoeste- PR.  
Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, em 23/04/2014.  
Heitor Tiago Alcantara Rodrigues  
Presidente do CMAS

## TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/98, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE, FIRMADO NA DATA DE 01 DE MARÇO DE 1998.

Ao primeiro dia do mês de março de dois mil e treze, nas dependências da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, reunidos os Senhores RICARDO ANTONIO ORTIÑA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, pessoa jurídica de direito público, com sede da Prefeitura Municipal estabelecida na Av. Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, e a SR. ANTONIO INACIO BORTOLOTTI, representante legal da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, 774, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 78.113.826/0001-54, resolvem firmar por mútuo acordo, o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Convênio, firmado em 01 de março de 1998, tendo como objeto auxílio na manutenção da entidade.

CONSIDERANDO a importância dos serviços prestados pela referida entidade em dar atendimento nas modalidades de ensino de Educação Especial, onde os programas dividem-se em Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Profissional e Programas Pedagógicos específicos, e demais atividades voltados a aspectos sociais; CONSIDERANDO a relevância que representa o repasse para que a referida entidade mantenha suas atividades sem que sofram interrupção pactuam o quanto segue.  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas, resolvem por mútuo acordo, alterar o disposto na CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, do Termo de Convênio, firmado em 01/03/1998, a qual passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA: .....  
DA VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência até 28 de Fevereiro de 2015, podendo ser prorrogado através de termo aditivo conforme rege a lei 8.666/93.  
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas do mencionado Termo de Convênio permanecem inalteradas e vigentes.  
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 28 de fevereiro de 2014.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CNPJ 75.927.582/0001-55  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE  
CNPJ. 78.113.826/0001-54  
ANTONIO INACIO BORTOLOTTI  
Representante Legal